



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – RAINT
EXERCÍCIO 2016**

Rio de Janeiro

2017

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – RAINT
EXERCÍCIO 2016

REITOR

Professor Luiz Pedro San Gil Jutuca

VICE-REITOR

Professor Ricardo Silva Cardoso

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Professor Alcides Wagner Serpa Guarino

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Núria Mendes Sanchez

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Professora Evelyn Goyannes Dill Orrico

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Professora Loreine Hermida da Silva e Silva

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Professora Cláudia Alessandra Fortes Aiub

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Carlos Antonio Guilhon Lopes

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Professora Mônica Valle de Carvalho

ELABORAÇÃO

Ana Lúcia Vieira Lima Silva

Fernanda Vianna Carvalho

Marinilce Oliveira Araújo

Rogério Ruiz

Sumário

| | |
|---|-----|
| LISTA DE SIGLAS..... | 5 |
| 1 – APRESENTAÇÃO..... | 6 |
| 2 – DA UNIRIO | 6 |
| 3 – DA AUDITORIA INTERNA DA UNIRIO | 7 |
| 4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS..... | 10 |
| 4.1 – Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT de 2016..... | 10 |
| 4.2 – Volume de recursos auditados pela Auditoria Interna - AUDIN durante o exercício de 2016 .. | 12 |
| 5 – ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – CGU E TCU | 13 |
| 5.1 – Recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União – CGU..... | 13 |
| 5.2 – Determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU..... | 57 |
| 6 – RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN INFORMANDO SUAS IMPLEMENTAÇÕES..... | 62 |
| 6.1 – Quadro resumo com as ações de auditorias realizadas | 62 |
| 6.2 – Recomendações formuladas pela Auditoria Interna - AUDIN..... | 64 |
| 7 – AÇÕES RELATIVAS ÀS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE .. | 130 |
| 8 – AÇÕES RELATIVAS ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE ... | 130 |
| 9 – CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | 130 |
| 10 – INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | 131 |
| 10.1 – Descrição das ações de capacitação realizadas pelos servidores da Auditoria Interna - AUDIN..... | 131 |
| 11 – ANÁLISE CONSOLIDADA SOBRE O NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS..... | 132 |
| 11.1 – Relação dos macroprocessos/temas passíveis de análise e avaliação | 132 |
| 11.1.1 – Processo de construção da matriz de risco | 132 |
| 12 – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA | 136 |
| 13 – CONCLUSÃO | 136 |
| REFERÊNCIAS..... | 138 |

LISTA DE SIGLAS

ABR – Auditoria Baseada em Riscos
AUDIN – Auditoria Interna
CCBS – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CGU – Controladoria Geral da União
CONSUNI - Conselho Universitário
COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
CFE - Conselho Federal de Educação
DOU – Diário Oficial da União
e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
FEFIEG - Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara
FEFIERJ - Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro
FONAI TEC - Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação
HUGG – Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
LOA - Lei Orçamentária Anual
MEC – Ministério da Educação
MPU – Ministério Público da União
PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna
PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional
PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROAD – Pró-Reitoria de Administração
RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna
SFC - Secretaria Federal de Controle Interno
SIAUDI - Sistema de Auditoria Interna
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIE - Sistema de Informações para o Ensino
SUAD – Superintendência Administrativa
TCE - Tomadas de Contas Especial
TCU – Tribunal de Contas da União
UFABC - Universidade Federal do ABC
UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

1 – APRESENTAÇÃO

Por este Relatório Anual de Auditoria apresentamos o resultado dos trabalhos conduzidos pela Auditoria Interna (AUDIN) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no período de janeiro a dezembro de 2016, previstas ou não no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016.

O conteúdo do documento atende ao que determina a Controladoria Geral da União (CGU), por meio da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Para facilitar a leitura, as informações foram sistematizadas em tópicos específicos, de modo a demonstrar: relato gerencial sobre as atividades realizadas; as ações de capacitação dos servidores; fatos relevantes de natureza administrativa, os quais causaram impacto sobre a AUDIN; o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade de Auditoria, além de ressaltar a intenção constante de alcançar o objetivo da excelência organizacional.

Esclarecemos que o ano de 2016 também foi bastante atípico para as universidades públicas federais, em decorrência de período de greve e restrições orçamentárias no âmbito do MEC.

2 – DA UNIRIO

A UNIRIO originou-se da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG). Essa Federação apresentava como objetivo reunir e integrar estabelecimentos isolados de ensino superior que anteriormente pertenciam a três ministérios: Ministério do Trabalho, Comércio e Indústria (Escola Central de Nutrição), Ministério da Saúde (Escola de Enfermagem Alfredo Pinto) e Ministério da Educação e Cultura (Conservatório Nacional de Teatro, Instituto Villa-Lobos, Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional).

Com a fusão do Estado da Guanabara e do Rio de Janeiro em 1975, a FEFIEG teve nome e sigla alterados, passando a denominar-se Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (FEFIERJ). A partir desse ano, teve início o processo de transformação da estrutura da Federação, visando adaptá-la aos preceitos do seu Estatuto aprovado em 7 de Novembro de 1975 (Parecer CFE nº 4.529/75), tornando-a “um todo orgânico, constituído por departamentos reunidos em centros, com estrutura para coordenação do ensino e da pesquisa”.

Legislação de criação da UNIRIO:

- Decreto-Lei nº 773, de 20/08/1969 » cria a Federação das Escolas Isoladas do Estado da Guanabara – FEFIEG.

- Decreto-Lei nº 7.683, de 17/12/1975 » altera a denominação de FEFIEG para Federação das Escolas Isoladas do Estado do Rio de Janeiro – FEFIERJ.
- Lei nº 6.655, de 05/06/1979 » transforma a FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO.
- Lei nº 10.750, de 24/10/2003 » altera a denominação para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

A UNIRIO é regida por seu Estatuto (Portaria 2.176 de 5 de outubro de 2001), que pode ser acessado através do *link*: <http://www.unirio.br/arquivos/arquivos-internos-do-site/estatuto>, o qual dispõe sobre a missão, os princípios e o objetivo da Universidade; sua estruturação; a constituição da comunidade universitária; a constituição de seu patrimônio e regime financeiro; e a criação de fundações de apoio, entre outros pontos.

Para nortear as ações desenvolvidas dentro da Universidade, a UNIRIO conta com um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2012-2016, que reúne objetivos estratégicos segundo as três perspectivas consagradas no planejamento estratégico do setor público:

- Resultados institucionais, representando as entregas para a sociedade do conhecimento produzido, que apontam para a visão de futuro da Instituição;
- Processos internos, incluindo a identificação dos recursos e das capacidades necessárias para elevar o nível interno de qualidade;
- Pessoas e recursos, contemplando a infraestrutura e o orçamento necessários para o cumprimento da missão.

A UNIRIO é disciplinada por seu Regimento Interno aprovado pelos Conselhos Superiores (publicado no Boletim Interno da UNIRIO nº 16, de 21.10.1982) e homologado pelo Conselho Federal de Educação de acordo com Parecer nº 501, de 09 de novembro de 1982, publicado no D.O.U., em 12/11/1982.

As ações e procedimentos acadêmicos e administrativos estão regulados por resoluções próprias e executadas por ordens de serviços.

Fonte: Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, Relatório de Gestão Exercício 2015.

3 – DA AUDITORIA INTERNA DA UNIRIO

A Auditoria Interna é uma unidade organizacional subordinada diretamente ao Reitor da UNIRIO, conforme dispõe o inciso VIII do artigo 12 do Estatuto da UNIRIO, e tem a supervisão técnica exercida pela CGU – Controladoria Geral da União (Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal). Tem como finalidade assessorar a Reitoria no exercício da supervisão e

controle das atividades de administração contábil, financeira, técnica e administrativa, avaliar o desempenho das unidades em relação às atribuições, normas e procedimentos pré-estabelecidos, além de prestar apoio aos órgãos de controle Interno (CGU), externo (TCU) e ao MPU.

A Auditoria Interna integra a estrutura de governança da UNIRIO, constituída como um órgão de assessoramento direto ao Reitor, conforme dispõe o inciso VIII do artigo 12 do Estatuto da UNIRIO, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação por meio da Portaria n.º 2.176, publicada no Diário Oficial da União em 05 de outubro de 2001; também, conforme o Decreto n.º 3.591 de 06 de setembro de 2000 e a Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno n.º 01, de 06 de abril de 2001, a AUDIN se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram.

As atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna estão relacionadas à avaliação dos controles internos da gestão nas diversas áreas da UNIRIO, priorizando a orientação e o monitoramento preventivos, a fim de evitar falhas involuntárias ou deliberadas no cumprimento dos processos organizacionais. Assim, são expedidas recomendações aos gestores, as quais se baseiam em legislações, jurisprudências e boas práticas concernentes à administração pública.

A Auditoria Interna atua com base na sua missão, visão e objetivos, assim definidos:

Nossa MISSÃO

“Adicionar valor, melhorando as operações, analisando e aprimorando a eficácia dos processos, analisando o gerenciamento de riscos, os controles internos, a Integridade e a governança da UNIRIO”

Nossa VISÃO

“ Ser distinguida como referência de Excelência em Auditoria Interna Governamental no Estado do Rio de Janeiro até 2021”

Nossos OBJETIVOS

I. verificar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição, objetivando eficiência, eficácia e efetividade, contribuindo para o desenvolvimento da UNIRIO;

II. verificar a regularidade da execução do orçamento da UNIRIO, das prestações de contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios de legalidade, legitimidade e economicidade;

III. assessorar aos gestores da instituição no acompanhamento dos programas de governo, dos objetivos e metas da UNIRIO e da Legislação orçamentária;

IV. examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da UNIRIO e Tomadas de Contas Especial – TCE;

V. elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINI, para aprovação do dirigente máximo da UNIRIO e submetidos à avaliação da Controladoria Geral das União – CGU;

VI. avaliar e interpretar normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição.

Fonte: Página da Auditoria Interna na Internet: <http://www.unirio.br/audin>

Em 2016 a equipe era composta por uma Chefia³, quatro auditores, duas assistentes em administração, incluindo um funcionário terceirizado, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | FORMAÇÃO | CARGO | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|--|-----------------------------|-------------------------|
| Ana Lucia Pires Lobo Barreto | Administração | Assistente em Administração | Assistente da Auditoria |
| Ana Lúcia Vieira Lima Silva | Especialização em Treinamento Desportivo | Assistente em Administração | Apoio Administrativo |
| Dyego Marcos Augusto ¹ | Ensino Médio | Contínuo | Apoio Administrativo |
| Fernanda Vianna Carvalho | Especialização em Direito Público | Auditor | Auditoria Interna |
| Marinilce Oliveira Araújo | Especialização em Gestão Pública | Auditor | Auditoria Interna |

| | | | |
|-------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------------|
| Newley Magalhães ² | Especialização em Finanças | Auditor | Chefe da Auditoria Interna |
| Rogério Ruiz ³ | Especialização em Gestão Pública | Auditor | Auditoria Interna |

Legenda: 1-terceirizado; 2-chefe da auditoria interna até 23/01/2017; 3-chefe da auditoria interna a partir de 06/03/2017

4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

Em função do período de greve nas universidades públicas federais e da forte restrição orçamentária, não foi possível realizar todas as atividades planejadas no PAINT/2016, portanto, 3 (três) ações não foram realizadas em sua plenitude. Conforme o demonstrativo abaixo, as ações 2.8 (auditoria de acompanhamento das diligências da CGU/TCU/MPF), 2.10 (avaliar a gestão de processos e documentos da instituição compreendendo a formação, autuação, tramitação e arquivamento de processos e documentos, incluindo as solicitações pelo SIE – módulo de protocolo) e a ação 3.2 b (implantação de um Sistema Integrado para Auditoria Interna) não lograram êxito.

Os maiores impactos negativos na execução das atividades planejadas para 2016 foram: (i) 4 (quatro) dias de feriado, devido à Olimpíada Rio 2016; (ii) greve nas universidades públicas federais – com início em 29 de novembro e término em 19 de dezembro, perfazendo um total de 21 (vinte e um) dias de paralisação, resultando algo em torno de 8,73% do período em análise e (iii) afastamentos por licenças médicas de servidores da unidade no período, que foram equivalentes a 4,08% do total de horas planejadas.

Além disso, o ambiente de recessão econômica restringiu o orçamento da instituição, com consequentes cortes nas verbas, incluindo as de treinamento.

4.1 – Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT de 2016

| AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | CONDIÇÃO |
|------|---|-----------|
| 2.1 | Avaliar os processos administrativos de substituição de chefias na UNIRIO | REALIZADA |
| 2.2 | Suprimento de Fundos – Cartão de Pagamento do Governo Federal. | REALIZADA |
| 2.3 | Avaliar a regularidade dos processos licitatórios | REALIZADA |
| 2.4 | Elaboração do PAINT | REALIZADA |
| 2.5 | Elaboração do RAIN | REALIZADA |
| 2.6 | Relatório de Gestão da UNIRIO | REALIZADA |
| 2.7 | Inscrição de Restos a Pagar | REALIZADA |

| | | |
|------|---|-----------------------------|
| 2.8 | Auditoria de Acompanhamento das diligências da CGU, do TCU, do Ministério Público e recomendações da AUDIN | PARCIALMENTE REALIZADA |
| 2.9 | Elaboração do Manual de Auditoria | REALIZADA |
| 2.10 | Avaliar a gestão de processos e documentos da instituição compreendendo a formação, autuação, tramitação e arquivamento de processos e documentos, incluindo as solicitações pelo SIE – Módulo de protocolo | NÃO REALIZADA |
| 2.11 | Avaliar a concessão do auxílio-saúde aos servidores | REALIZADA |
| 3.1 | Capacitação da Equipe | PARCIALMENTE REALIZADA |
| 3.2 | Fortalecimento a) Elaboração do Manual da Auditoria Interna (Ação 2.9) b) Implantação de um Sistema Integrado para Auditoria Interna | REALIZADA EM IMPLANTAÇÃO |
| 3.3 | Reuniões de Equipe | REALIZADA |
| 3.4 | Atendimento e assessoramento aos gestores da UNIRIO e CONSUNI | REALIZADA |

4.2 – Volume de recursos auditados pela Auditoria Interna - AUDIN durante o exercício de 2016

| AUDIN | Ação do PAINT | Programa/Ação | Valor Auditado (em reais) |
|---------|---|---|---------------------------|
| 01/2016 | 2.1 Avaliar os processos administrativos de substituição de chefias na UNIRIO | 2109/20TP | 57.215,83 |
| 02/2016 | 2.11 Avaliar a concessão do auxílio-saúde aos servidores da UNIRIO | 2109/20TP | 48.997,73 |
| 03/2016 | 2.2 Avaliar o Suprimento de Fundos – Cartão de Pagamento do Governo Federal | 2032/20RK | 18.912,94 |
| 04/2016 | 2.7 Inscrição de Restos a Pagar – PROAD/UNIRIO | 750 1060 1067 1073 1375 2015 2030 2031 2032 2044 2109 | 16.373.645,66 |
| 05/2016 | 2.7 Inscrição de Restos a Pagar – SUAD/HUGG | 89 1073 1214 1220 2015 2032 2109 | 4.964.872,35 |
| 06/2016 | 2.3.1 Pregão Eletrônico 2.3.2 Processos de Licitação e dispensa e inexigibilidade de licitação | 2032/8282/ 20RK | 390.110,56 |

5 – ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – CGU E TCU

5.1 – Recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União – CGU

UNIRIO

| Comunicação Recebida (Relatório) | Data de Envio | Recomendações (CGU) | Providências Adotadas | Avaliação sobre o Atendimento da Recomendação |
|---|---------------|---|--|---|
| Recomendações em Monitoramento para Providências do Gestor – quantidade 18 | | | | |
| 224787 | 13/11/2009 | <p><u>Recomendação 12448:</u> Apurar responsabilidades caso não seja comprovada a reparação dos danos em equipamentos, supostamente causados pela execução inadequada dos serviços contratados (proc. nº 139/2003-61), conforme arts. 69 e 70, da Lei 8.666/93, ou pelo eventual extravio do processo, tendo em vista a ressalva do TCU no item 9.8.2.8 do Acórdão nº 792/2008 - 2ª Câmara, de 01/04/2008.</p> | <p>Manifestação do Gestor Solicito prorrogação de prazo, tendo em vista que ainda não finalizei a análise do processo. Prazo: 30/03/2017</p> | <p>Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Reiteramos a recomendação, uma vez que a mesma foi recebida pela Universidade em 2009 e que as providências não foram adotadas desde então.</p> |
| 243918 | 01/09/2010 | <p><u>Recomendação 87495:</u> Elaborar um Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para a UNIRIO, conforme exigido pelo artigo 3º da IN/SLTI/MPOG nº 04, de 19/05/2008 que dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.</p> | <p>Manifestação do Gestor em 15/01/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> | <p>Posicionamento da CGU em 26/02/2016: Prorrogação de prazo de atendimento</p> |
| 201108969 | 11/10/2011 | <p><u>Recomendação 20038:</u> Fazer gestão junto à Universidade</p> | <p>Manifestação do gestor em 02/09/2016: Informo, que no dia 28/06/2016, foi realizada reunião no TCU, com a</p> | <p>Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Prorrogação de prazo de atendimento.</p> |

| | | | | |
|-----------|------------|--|---|--|
| | | <p>Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), para que ela cadastre no SPIUNet e no SIAFI, a área remanescente de aproximadamente 15.068,48 m², localizada na Av. Pasteur nº 250, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, descrita no Registro Geral de Imóvel matrícula 33114. Após tal registro, solicitar à UFRJ que providencie termo de cessão de uso da área de 1.953,90 m² que, segundo a escritura do imóvel, está sendo utilizado pela UNIRIO.</p> | <p>presença, do TCU, SPU, UFRJ e UNIRIO. O Secretário da SECEX-RJ, identificou que quando a União fez a doação para a UFRJ, o imóvel da UNIRIO, foi excluído, sendo assim, o imóvel, ainda pertence à União. Ficou acordado, que a SPU, fará análise para proceder a doação do imóvel. Segue a Ata de Reunião.</p> | <p>Tendo em vista que conforme a referida reunião a SPU se comprometeu o presente achado objeto dessa recomendação em 6 meses a partir da entrega da do Ofício da UNIRIO à SPU solicitando análise do citado imóvel, ou seja, em 06/12/2016, prorrogamos o prazo de atendimento à recomendação com vistas a observar se foi providenciada a doação do imóvel à UNIRIO, com seu consequente cadastramento no SPIUNet e no SIAFI.</p> |
| 201114305 | 21/01/2013 | <p><u>Recomendação 69989:</u> Finalizar o processo n.º 23102.000673/2010-05, a fim de apurar e, se necessário, regularizar a situação dos 16 servidores com dedicação exclusiva com indícios de terem exercido outro(s) vínculo(s) empregatício(s) e dos 162 servidores com indícios de estarem acumulando ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas com mais de 80 horas semanais, apontados no resultado do cruzamento realizado entre o SIAPE 2008 e o RAIS 2007.</p> | <p>Manifestação do gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: No que se refere a apuração referente a servidores com Dedicação Exclusiva em indícios de outros vínculos empregatícios, esta PROGEPE já finalizou trabalho de apuração no total de 25 processos, que culminou com a regularização da situação desses servidores. Encaminhou 16 processos ao Gabinete da Reitoria para os procedimentos de abertura de Processos Administrativos Disciplinares, para o devido ressarcimento ao erário. Quanto aos servidores apontados com acumulação de cargos, empregos ou funções públicas que excedem a 80 horas semanais 17 já foram regularizados e finalizados. Tal demora na finalização desses trabalhos deve-se</p> | <p>Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Reiteração: Apesar de o gestor ter informado que está dando andamento às análises, ainda que lentamente, devido a restrições de pessoal para atuar nos trabalhos, reiteramos a recomendação para que seja concluída a apuração dos indícios apontados na constatação que deu origem a presente recomendação. A medida que os processos dos servidores relacionados a esta recomendação forem concluídos, devem ser encaminhados e devem ser anexados ao sistema monitor.</p> |

| | | | | |
|-----------|------------|--|---|---|
| | | | ao fato de que os mesmos estão a cargo de um único servidor desta PROGEPE e que possui outras responsabilidades que lhe demandam tempo de execução, como por exemplo, ser o Presidente da Comissão de Ética desta Instituição, além das atividades rotineiras desta Pró-Reitoria. | |
| 201203052 | 20/09/2012 | <u>Recomendação 74206:</u> Estabelecer rotina formalizada de controle de gastos com manutenção de imóveis sob responsabilidade da UJ e de suas instalações e apresentar o resultado anualmente em seu relatório de gestão. | Manifestação do gestor em 15/01/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: Os procedimentos efetivos para programação e acompanhamento da manutenção dos imóveis estão em estudos em conjunto com os setores envolvidos. | Posicionamento da CGU em 26/02/2016: Reiteração: O gestor não demonstrou qualquer avanço no atendimento à recomendação, a qual fica reiterada. |
| | 20/09/2012 | <u>Recomendação 74208:</u> Efetuar o levantamento e a contabilização anuais dos gastos com a manutenção do imóvel e de suas instalações, informando a ocorrência de indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas em cada exercício pela UNIRIO ou pelo HUGG. | Manifestação do gestor em 15/01/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: A manutenção predial, desde 2012, é realizada por empresa terceirizada, que vem efetivando ações de manutenção corretiva nos campi da Universidade | Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Reiteração: O gestor se limitou a informar que faz manutenção predial desde 2012 por meio de empresa terceirizada. Ocorre que a recomendação foi expedida em 2012 e que até o momento o gestor não comprovou ter efetuado o levantamento e contabilização anuais dos gastos com manutenção desse imóvel e de suas instalações, nem esclareceu se o mesmo ainda se encontra locado, se o contrato de locação está regularizado, se foi incluído no SPIUNET, se está havendo indenização pelos locadores das benfeitorias úteis e |

| | | | | |
|-----------|------------|---|---|---|
| | | | | necessárias porventura realizadas, etc. Dessa forma, reiteramos a recomendação. |
| 201215322 | 22/09/2014 | <p><u>Recomendação 135810:</u></p> <p>Adequar a jornada de trabalho do servidor matrícula SIAPE nº 1829550, compatibilizando suas atribuições com seu cargo de professor.</p> | <p>Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: Será designada nova comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23102.00770/2013-63. Informação fornecida pela assessoria da reitoria por e-mail em 9/9/2016</p> | <p>Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Reiteração: Reiteramos a recomendação, tendo em vista que não foi apresentada qualquer comprovação de que vem sendo apurada a situação do servidor matrícula SIAPE nº 1829550 com vistas a adequar sua jornada de trabalho às suas atribuições como professor.</p> |
| 201300597 | 05/02/2014 | <p><u>Recomendação 81558:</u></p> <p>Apurar e, se necessário, regularizar, sob o ponto de vista funcional no âmbito do inciso X do artigo 117 da da Lei n.º 8.112/1990, a situação da servidora matrícula SIAPE nº 398514.</p> | <p>Manifestação de gestor em 05/09/2016: Encaminhamento de providências:</p> <p>A comissão processante entregou Relatório Final em 7 de junho de 2016, tendo mesmo seguido para Procuradoria Federal junto à UNIRIO no dia 8 de junho de 2016, sendo exarado parecer opinando pela designação de nova comissão, com os mesmos membros ou com novos membros, parar prosseguir com as diligências necessárias que comprovem (ou não) a efetiva atividade empresarial da servidora. Informação fornecida pela Assessoria da Reitoria conforme email.</p> | <p>Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Reiteração:</p> <p>Reiteramos a recomendação tendo em vista a morosidade em apurar e regularizar, se necessário, a situação funcional da servidora. Ademais não foi encaminhado cópia do processo via sistema monitor comprovando a elaboração do Relatório Final e a solicitação da Procuradoria Federal junto à UNIRIO de designação de nova comissão para prosseguir com as diligências necessárias para apuração da situação da servidora</p> |
| 201503672 | 18/09/2015 | <u>Recomendação 155000:</u> | Não houve manifestação do gestor | Posicionamento da CGU em |

| | | | | |
|--|------------|--|--|---|
| | | Adotar as medidas necessárias com o intuito de realizar a reavaliação do ativo imobilizado conforme previsto na Portaria Conjunta SPU-STN n.º 703/2014. | | 29/02/2016: Reiteração: O gestor não apresentou nova manifestação dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, reiteramos a recomendação por decurso de prazo |
| | 18/09/2015 | <u>Recomendação 155002:</u> Dotar os setores responsáveis pela Gestão Patrimonial de estrutura adequada para realizarem as suas atividades básicas, em especial permitindo a segregação de funções e a utilização de sistema informatizado adequado para o gerenciamento dos seus imóveis. | Não houve manifestação do gestor | Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Reiteração: O gestor não apresentou nova manifestação dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, reiteramos a recomendação por decurso de prazo |
| | 18/09/2015 | <u>Recomendação 155004:</u> Adaptar o portal eletrônico da Universidade na rede mundial de computadores (Internet) para que se torne acessível para o uso das pessoas portadoras de deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis. | Manifestação de gestor em 20/05/2016: Encaminhamento de providências: Recebida por e:Mail da unidade de Comunicação Social da UNIRIO. Ressaltando que este gestor ainda não foi cadastrado no sistema Monitor. Segue a íntegra da manifestação: "Prezado Sr. Newley Magalhães, A Coordenadoria de Comunicação Social (Comso), em parceria com a Diretoria de Tecnologia e Comunicação (DTIC), vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan), está trabalhando no projeto de reestruturação do site da UNIRIO desde julho de 2015. O foco principal é justamente a acessibilidade do portal. Desde o início, temos estudado o Manual de Acessibilidade | Posicionamento da CGU em 16/06/2016: Prorrogação de prazo de atendimento. O gestor listou as medidas já implementadas e informou que a reestruturação completa do portal principal da UNIRIO tem data prevista de lançamento em 31 de janeiro de 2017 motivo pelo qual prorrogamos a recomendação. |

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | <p>do Governo Eletrônico (e-Gov) e pesquisado diversos sites que já adotaram o modelo do governo de acessibilidade, como o do Ministério do Turismo e o do Portal Brasil. Constatamos, naquela época, que era necessário um estudo mais aprofundado do site para poder entender melhor as suas deficiências e assim poder fazer uma proposta mais assertiva. Fizemos inclusive contato com uma servidora, que é deficiente visual, para entender melhor as fragilidades e como funciona o acesso a partir do DosVox (sistema operacional que permite que pessoas cegas usem o computador para realizar diversas tarefas). Após a etapa de pesquisa e planejamento do projeto, a DTIC – responsável técnica pelo projeto e pela ferramenta do site, o Plone – passou a fazer testes para poder implementar os itens de acessibilidade. Em janeiro de 2016, a Diretoria substituiu o cabeçalho do portal da UNIRIO e realizou as seguintes adaptações para um formato mais acessível, como: - Acesso rápido e via teclado a partir dos atalhos indicados pelo e-Gov: 1) ir para conteúdo; 2) ir para o menu; 3) ir para busca; e 4) ir para rodapé (no canto superior esquerdo); · Link para maiores informações de acessibilidade (canto superior direito); · - Funcionalidade de alto contraste (canto superior direito); · -</p> | |
|--|--|--|---|--|

| | | | | |
|--|------------|--|---|---|
| | | | <p>Reestruturação da busca. A DTIC continua reestruturando tecnicamente outros serviços no site visando à acessibilidade do mesmo. Um exemplo que podemos dar é do guia telefônico (que fica no menu superior), cujo relatório mais recente enviamos anexo. De acordo a DTIC, a reestruturação completa do portal principal da UNIRIO tem data prevista de lançamento em 31 de janeiro de 2017. Atenciosamente, Equipe Comso"</p> | |
| | 18/09/2015 | <p><u>Recomendação 155005:</u> Elaborar planejamento, incluindo cronograma, para execução das obras projetadas pela empresa CNPJ 09.481.1097/001-62, por meio do Processo nº 23102.001.001.480/2010-6.</p> | <p>Manifestação de gestor em 02/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: Cumprir a esta Coordenação de Engenharia a informação de que os projetos básicos elaborados preveem cronogramas que só poderão ser planejados mediante disponibilidade de orçamento. Respondido pela Coordenação de Engenharia através do Memo CE 149/2016</p> | <p>Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Prorrogação de prazo de atendimento. Prorrogamos o prazo de atendimento à recomendação até que se tenha disponibilidade de orçamento para concluir a execução do cronograma para executar as citadas obras</p> |
| | 18/09/2015 | <p><u>Recomendação 155009:</u> Contactar o instituto responsável pelo tombamento em edificações da UNIRIO no sentido de obter orientações sobre a implantação de acessibilidade em edificações tombadas como patrimônio histórico e cultural.</p> | <p>Manifestação de gestor em 02/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: A UNIRIO não possui nenhum imóvel tombado pelo IPHAN (órgão Federal de preservação de patrimônio). Porém estamos em</p> | <p>Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Revisão Em que pese a manifestação do gestor, não ficou demonstrado que a UNIRIO fez contato com o referido Instituto a fim de obter informações para</p> |

| | | | | |
|--|------------|--|--|---|
| | | | <p>constante contato com o INEPAC (órgão estadual de preservação de patrimônio), visando a reforma do Bl. V do CLA (tombado pelo INEPAC e reconstrução do b. I. Respondido através do Memo 149/2016 da Coordenadoria de Engenharia</p> | <p>adequação das edificações tombadas as requisitos para acessibilidade. Dessa forma, reiteramos a recomendação.</p> |
| | 18/09/2015 | <p><u>Recomendação 154997:</u> Realizar/Concluir procedimento licitatório para elaboração de projeto de segurança contra incêndios e pânico nas edificações da Universidade.</p> | <p>Não houve manifestação do gestor</p> | <p>Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Reiteração: O gestor não apresentou nova manifestação dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, reiteramos a recomendação por decurso de prazo</p> |
| | 18/09/2015 | <p><u>Recomendação 154998:</u> Realizar/Concluir procedimento licitatório para contratação de empresa para executar a manutenção dos dispositivos de combate a incêndios presentes nas edificações da UNIRIO.</p> | <p>Não houve manifestação do gestor</p> | <p>Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Reiteração: O gestor não apresentou nova manifestação dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, reiteramos a recomendação por decurso de prazo</p> |
| | 18/09/2015 | <p><u>Recomendação 155010:</u> Realizar levantamento das condições das salas de aula, visando identificar àquelas que necessitam de reparos, e confeccionar cronograma para realizar</p> | <p>Manifestação de gestor em 23/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: Em 23 de setembro de 2016 foi enviado memorando circular às decanias acadêmicas da UNIRIO (anexo),</p> | <p>Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Prorrogação de prazo de atendimento Prorrogamos o prazo de atendimento da recomendação</p> |

| | | | | |
|--|------------|---|--|--|
| | | as intervenções necessárias, priorizando as que se encontram em piores condições. | solicitando a informação. Posteriormente será montado o cronograma de atendimento de acordo com as demandas apresentadas | para que o cronograma seja apresentado. |
| | 18/09/2015 | <p><u>Recomendação 155006:</u></p> <p>Designar comissão com o objetivo de concluir a apuração dos indícios de acumulação indevida constantes do processo 23102.007793/2013-78, implementado as providências determinadas nos relatórios finais produzidos.</p> | <p>Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo:</p> <p>Já foram providenciadas as notificações aos servidores arrolados no processo 23102.007.7793/2013-78 para pronunciamento/justificativas sobre os apontamentos dos ilícitos apurados. Entretanto, a análise das documentações apresentadas por esses servidores está no aguardo de que o servidor Elson Mário Toja Couto Monteiro da Costa, Administrador, lotado nesta Pró-Reitoria ao qual foi atribuída a tarefa de análise e saneamento de processos referentes a acumulação de cargos, consiga finalizar o processo 23102.000.673/2010-05 referente à Recomendação N° 69989, para proceder aos trabalhos do processo em questão.</p> | <p>Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Reiteração:</p> <p>Tendo em vista que não ficou demonstrada a nomeação de comissão para apurar os indícios de acumulação indevida constantes no referido processo, reiteramos a recomendação para que se conclua a apuração e implemente as determinações constantes no Relatório Final.</p> |
| | 18/09/2015 | <p><u>Recomendação 155008:</u></p> <p>Elaborar normativo interno que regulamente o cadastramento e atualização tempestivos dos atos de correição no sistema CGU-PAD.</p> | <p>Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo:</p> <p>A base normativa que regulamentará o cadastramento e atualização tempestivos dos atos de correição no sistema CGU-PAD no âmbito da instituição está em fase de estudos. Informação fornecida</p> | <p>Posicionamento da CGU em 22/11/2016: Prorrogação de prazo de atendimento</p> <p>Atendendo a solicitação do gestor prorrogamos o prazo de atendimento à recomendação.</p> |

| | | | | |
|---|------------|--|---|---------------------------|
| | | | pela assessoria da reitoria através de e-mail de 9/9/2016, | |
| Recomendações em Monitoramento em Análise pela CGU – quantidade 59 | | | | |
| 002180003822 00891 | 24/09/2012 | <p><u>Recomendação 13332:</u></p> <p>Realizar o pagamento das multas já vencidas e adotar as medidas cabíveis para obter o ressarcimento junto aos condutores nos casos pertinentes.</p> | <p>Manifestação de gestor em 21/01/2017: Solicitação de prorrogação de prazo:</p> <p>Desde 2014, estamos com problemas administrativos no setor de transporte, a chefia foi afastada e o setor continua sem chefia. Segue documento reiterando os devidos ressarcimentos. Sendo assim, solicito prorrogação do prazo para 30/03/2017.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 24/09/2012 | <p><u>Recomendação 71381:</u></p> <p>Adotar os devidos procedimentos para identificação dos veículos já existentes com o nome da UNIRIO e o número de patrimônio, bem como implantar rotinas para que haja tempestividade desses atos nas próximas aquisições.</p> | <p>Manifestação de gestor em 02/09/2016: Encaminhamento de providências:</p> <p>Segue a Ordem de Serviço.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 24/09/2012 | <p><u>Recomendação 11754:</u></p> <p>Apurar responsabilidade quanto a não execução dos serviços previstos no termo de permissão de uso, processo n.º 23102.001736/2004-94, celebrado entre a UNIRIO e a Accioly Empreendimentos e Entretenimento Ltda, a não previsão de valor monetário para a contrapartida no termo de permissão de uso relativo ao processo n.º 23102.002515/2005-14, bem como pela utilização do estacionamento da</p> | <p>Manifestação de gestor em 05/09/2016: Encaminhamento de providências:</p> <p>Instaurada Sindicância Investigativa (23102.003267/2016-81) para apuração de responsabilidade quanto a não execução dos serviços previstos no termo de permissão de uso, processo n.º 23102.001736/2004-94, celebrado entre a UNIRIO e a Accioly Empreendimentos e Entretenimento</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--------|------------|---|---|---------------------------|
| | | Universidade para evento Arena Morro da Urca em 2010, a princípio, sem documentação que respalde. | Ltda, a não previsão de valor monetário para a contrapartida no termo de permissão de uso relativo ao processo n.º 23102.002515/2005-14, bem como pela utilização do estacionamento da Universidade para evento Arena Morro da Urca em 2010, a princípio, sem documentação que respalde. Informação prestada pela Assessoria da Reitoria conforme E-Mail | |
| 224787 | 13/11/2009 | <p><u>Recomendação 14325:</u></p> <p>Efetuar levantamento dos valores pagos indevidamente aos aposentados cujos proventos não foram calculados pela média, conforme artigo 1º da Lei 10.887/2004, e aos que foram incluídos na reestruturação da carreira docente ocorrida em 2008, embora não tivessem paridade com os servidores ativos, providenciando os respectivos ressarcimentos ao Erário.</p> | <p>Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo:</p> <p>Considerando o Acórdão Nº 2.760/2016-TCU -2ª Câmara, que acolheu os Embargos de Declaração opostos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UNIRIO, em face do AC Nº 10.678/2015-TCU-2ª Câmara, dando-lhes provimento acrescentado o item 9.1.3 ao AC Nº 10.678/2015-TCU-2ª Câmara, item esse, que considerou prejudicado o cumprimento da determinação contida na parte final do subitem 9.7.14 do AC Nº 792/2008-TCU-2ª Câmara, esta PROGEPE interpôs pedido de esclarecimentos por meio do OF. PROGEPE Nº 34/2016, cópia anexa, referentes aos itens 1.6.1.3.3 e 1.6.1.3.4 do AC 9.242/2011-TCU-2ª Câmara, itens esses que tratam do assunto referente a esta Recomendação. Esclarecemos que os valores relativos aos servidores</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|--|--|---------------------------|
| | | | <p>arrolados nesta Recomendação já foram levantados estando no aguardo do pronunciamento do Egrégio Tribuna de Contas da União em resposta ao Ofício PROGEPE acima mencionado, a fim de que possamos dar prosseguimento aos procedimento para o ressarcimento em questão.</p> | |
| | 13/11/2009 | <p><u>Recomendação 108161:</u></p> <p>Revisar o valor dos proventos concedidos a todos os aposentados que se enquadram no artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004, efetuando o cálculo de acordo com a previsão legal.</p> | <p>Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo:</p> <p>Considerando o Acórdão N° 2.760/2016-TCU -2ª Câmara, que acolheu os Embargos de Declaração opostos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UNIRIO, em face do AC N° 10.678/2015-TCU-2ª Câmara, dando-lhes provimento acrescentado o item 9.1.3 ao AC N° 10.678/2015-TCU-2ª Câmara, item esse, que considerou prejudicado o cumprimento da determinação contida na parte final do subitem 9.7.14 do AC N° 792/2008-TCU-2ª Câmara, esta PROGEPE interpôs pedido de esclarecimentos por meio do OF. PROGEPE N° 34/2016, cópia anexa, referentes aos itens 1.6.1.3.3 e 1.6.1.3.4 do AC 9.242/2011-TCU-2ª Câmara, itens esses que tratam do assunto referente a esta Recomendação. Esclarecemos que os valores relativos aos servidores arrolados nesta Recomendação já foram levantados estando no aguardo do pronunciamento do Egrégio Tribuna de Contas da União em resposta ao Ofício PROGEPE acima mencionado, a fim de que possamos dar prosseguimento aos procedimento para o ressarcimento em questão.</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|--|---|---------------------------|
| | | | Manifestação de gestor em 01/09/2016: Outros: | Em Monitoramento pela CGU |
| | 13/11/2009 | <p><u>Recomendação 14326:</u></p> <p>Providenciar o levantamento dos valores recebidos indevidamente pelos servidores localizados em setores ou executando atividades que, segundo Laudo da DRT/RJ, não ensejam os pagamentos efetuados a título de adicional de insalubridade ou periculosidade e implementar os devidos ressarcimentos ao Erário.</p> | <p>Foi realizado o levantamento dos valores pagos a título de Adicional de Insalubridade e considerados indevidos pelos AC Nº 792/2008-TCU-2ª Câmara, AC Nº 9.242/2011-TCU-2ª Câmara e AC Nº 7.296/2014-TCU-2ª Câmara. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UNIRIO, interpôs pedido de esclarecimentos por meio do OF. PROGEPE Nº 08/2016, cópia anexa, que culminou com a edição do AC Nº 2.760/2016-TCU -2ª Câmara, cuja decisão acrescentou o subitem 9.1.3 ao AC Nº 10.678/2015-TCU-2ª Câmara, cuja texto considerou prejudicado o cumprimento da determinação contida na parte final do subitem 9.7.14 do AC Nº 792/2008-TCU-2ª Câmara, subitem esse que determinava o ressarcimento dos valores acima citado. Consequentemente tal decisão alcançou o subitem 1.6.1.3.2 do AC 9.242/2011-TCU-2ª Câmara, dando amparo legal para que o ressarcimento em pauta não seja efetivado</p> | |
| | 13/11/2009 | <p><u>Recomendação 14328:</u></p> <p>Aplicar as sanções estabelecidas no instrumento de convênio, caso não sejam apresentados pela FURJ no prazo fixado no Ofício PROAD nº 078/2009, de 28/05/2009, os documentos originais, especificamente quanto às "despesas</p> | <p>Manifestação de gestor em 11/10/2016: Encaminhamento de providências:</p> <p>Segue resposta do Gerente de Contratos, bem como do Relatório da TCE.</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|---|--|---------------------------|
| | | incorridas para FURJ" relativas ao 24º (vigésimo quarto) Termo Aditivo (publicado no DOU em 12/02/2008) que prorrogou a vigência, até 27/12/2008, do Décimo Termo Aditivo, de 28/12/2006, ao Convênio nº 081/2005 ou caso a prestação de contas não seja devidamente aprovada. | | |
| | 13/11/2009 | <u>Recomendação 108165:</u> Adotar as medidas cabíveis para sanear as pendências relativas às prestações de conta do Convênio nº 081/2005 e seus termos aditivos, e providenciar o encerramento definitivo do mesmo. | Manifestação de gestor em 11/10/2016: Encaminhamento de providências: Segue resposta do Gerente de Contratos, bem como do Relatório da TCE. | Em Monitoramento pela CGU |
| | 13/11/2009 | <u>Recomendação 78848:</u> Reiteramos que seja observada a determinação do TCU por meio do Acórdão nº 792/2008 - 2ª Câmara (Contas do exercício 2003), sessão de 01/04/2008, determinou à Unirio: "9.7.7. agilize os procedimentos indispensáveis à realização do controle do almoxarifado e de bens patrimoniais pelo sistema SIE, se ainda não o fez, inclusive com geração automática dos termos de responsabilidade e transferência;" | Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo: Da Constatação 25 que trata da "Morosidade na implantação do Sistema de Informação ao Ensino – SIE", no que diz respeito à Recomendação 78848, informo que compete a DTIC/PROPLAN preparar o sistema da Universidade (Sistema de Informação ao Ensino – SIE) para receber os dados de toda a instituição, incluindo os do Almoxarifado e Bens Patrimoniais. Desta forma, declaramos que desde o final do semestre passado o sistema em tela está pronto para a implementação dos dados da unidade acima referenciada. A implementação desses dados cabe, neste caso, à Pró-Reitoria de | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--------|------------|---|---|---------------------------|
| | | | Administração - PROAD, gestora do Almoxarifado e Bens Patrimoniais. Assim sendo, no que é da competência da DTIC/PROPLAN está totalmente pronto para recebimento dos dados. Cumpre ressaltar que maiores informações devem ser solicitadas à PROAD. Resposta fornecida pela PROPLAN - Mem. n.º 85/2016/PROPLAN | |
| 243918 | 01/09/2010 | <p><u>Recomendação 18409:</u></p> <p>Apurar o montante dos valores pagos indevidamente e providenciar o ressarcimento ao Erário.</p> | <p>Manifestação de gestor em 01/09/2016: Outros:</p> <p>Foi realizado o levantamento dos valores pagos a título de Adicional de Insalubridade e considerados indevidos pelos AC N° 792/2008-TCU-2ª Câmara, AC N° 9.242/2011-TCU-2ª Câmara e AC N° 7.296/2014-TCU-2ª Câmara. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UNIRIO, interpôs pedido de esclarecimentos por meio do OF. PROGEPE N° 08/2016, cópia anexa, que culminou com a edição do AC N° 2.760/2016-TCU -2ª Câmara, cuja decisão acrescentou o subitem 9.1.3 ao AC N° 10.678/2015-TCU-2ª Câmara, cuja texto considerou prejudicado o cumprimento da determinação contida na parte final do subitem 9.7.14 do AC N° 792/2008-TCU-2ª Câmara, subitem esse que determinava o ressarcimento dos valores acima citado. Consequentemente tal decisão alcançou o subitem 1.6.1.3.2 do AC 9.242/2011-TCU-2ª Câmara, dando amparo legal</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|-----------|------------|--|--|---------------------------|
| | | | para que o ressarcimento em pauta não seja efetivado. | |
| 201108969 | 11/10/2011 | <p><u>Recomendação 60514:</u></p> <p>Realizar procedimento licitatório e formalização contratual de serviços de telefonia considerando que há no mercado.</p> | <p>Manifestação de gestor em 20/09/2016: Encaminhamento de providências:</p> <p>Informo que estamos aderindo, como co-participantes, em um Pregão IRP, do Ministério de Planejamento. Segue documento SIASG, em anexo.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 11/10/2011 | <p><u>Recomendação 20040:</u></p> <p>Após a realização do desmembramento da matrícula 24524, distinguindo as áreas do Instituto Hahnemaniano e da Escola de Medicina e Cirurgia da UNIRIO, junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis, cadastrar no SPIUNet e no SIAFI, o imóvel da Rua Frei Caneca nº 94, Centro, Rio de Janeiro, e promover a avaliação inicial do bem, com o apoio de sua unidade técnica de engenharia, levantando os dados quanto ao valor do m² de terreno e quanto aos dados da benfeitoria da utilização (custo unitário de benfeitorias -CUB), junto à Superintendência do Patrimônio da União (SPU).</p> | <p>Manifestação de gestor em 13/09/2016: Encaminhamento de providências:</p> <p>Informo que o processo judicial, refere-se a cobrança do Instituto Hahnemanniano à UNIRIO de aluguel, por uso de parte de um prédio do campus. O processo está sendo analisado e acompanhado pela Reitoria e a Procuradoria da UNIRIO.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 11/10/2011 | <p><u>Recomendação 20041:</u></p> <p>Acionar a Procuradoria da Fazenda Nacional para que esta promova junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis o</p> | <p>Manifestação de gestor em 13/09/2016: Encaminhamento de providências:</p> <p>Solicito ver a resposta da Recomendação</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|--|---|---------------------------|
| | | desmembramento da matrícula 24524, distinguindo as áreas do Instituto Hahnemaniano e da Escola de Medicina e Cirurgia da UNIRIO. | 20040. | |
| | 11/10/2011 | <p><u>Recomendação 60520:</u></p> <p>Providenciar a avaliação dos bens imóveis registrados no SPIUNet, considerando o decurso do prazo previsto na letra c do item 4.6.2 da Orientação Normativa GEADE-004/2003, que é de 24 meses.</p> | <p>Manifestação de gestor em 02/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo:</p> <p>Esta Coordenação de Engenharia como compromissado, vem na medida de suas limitações, tentando viabilizar treinamento de pessoal no sentido de atendimento ao solicitado. Neste momento já possuímos como trabalho pronto, que ora lhe envio em arquivo virtual o LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 107 – BOTAFOGO, que caso atenda ao solicitado servirá como piloto nos trabalhos dos demais Imóveis, Concluindo, conforme nossas limitações, temos com objetivo mais 3(três) semestres estarmos concluídos com todos os nossos Imóveis. Respondido pela Coordenação de Engenharia através do Memo CE 149/2016</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 11/10/2011 | <p><u>Recomendação 60521:</u></p> <p>Adotar medidas objetivando prover a UNIRIO com os recursos humanos com capacidade técnica para manter atualizadas as avaliações dos imóveis, em observância ao previsto na letra "c"</p> | <p>Manifestação de gestor em 02/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>Esta Coordenação de Engenharia como compromissado, vem na medida de suas limitações, tentando viabilizar treinamento de pessoal no sentido de atendimento ao solicitado. Neste</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|-----------|------------|--|---|---------------------------|
| | | do item 4.6.2 da Orientação Normativa GEADE-004/2003. | momento já possuímos como trabalho pronto, que ora lhe envio em arquivo virtual o LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 107 – BOTAFOGO, que caso atenda ao solicitado servirá como piloto nos trabalhos dos demais Imóveis, Concluindo, conforme nossas limitações, temos com objetivo mais 3(três) semestres estarmos concluídos com todos os nossos Imóveis. Respondido pela Coordenação de Engenharia através do Memo CE 149/2016 | |
| | 11/10/2011 | <u>Recomendação 60523:</u> Após a obtenção do termo de cessão de uso de imóvel, de propriedade da UFRJ, a favor da UNIRIO, cadastrar o documento no SPIUNet e no SIAFI. | Manifestação de gestor em 02/09/2016: Encaminhamento de providências: Favor ver a resposta da recomendação 20038 | Em Monitoramento pela CGU |
| 201111754 | 14/08/2013 | <u>Recomendação 63843:</u> Aplicar as sanções previstas em contrato quando do inadimplemento por parte da contratada, incluindo o Contrato nº 017/2011, observando o contraditório e a ampla defesa. | Manifestação de gestor em 20/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Informo que o Gestor desse contrato, Profº Sérgio Ricardo, faleceu em fev/2016. Vamos solicitar os devidos processos para que possamos analisar e verificarmos a atual situação. Solicitamos prorrogação de prazo: 30/06/2017. | Em Monitoramento pela CGU |
| 201203052 | 20/09/2012 | <u>Recomendação 50604:</u> Somente efetuar procedimento | Manifestação de gestor em 01/09/2016: Outros | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|-----------------------|------------|---|--|---------------------------|
| | | licitatório para contratação de pessoal terceirizado, após a realização de levantamento de necessidades de profissionais por área a ser suprida. | Atualmente não há previsão de novos procedimentos licitatórios para a contratação de pessoal terceirizados. Os trabalhos de dimensionamento da força de trabalho da UNIRIO está em andamento. Não temos um prazo estipulado para a finalização dos mesmos devido a falta de servidores nesta Pró-Reitoria para proceder tal apuração. Mas, qualquer inicialização de processos para novas contratações de força de trabalho terceirizada somente se dará após o levantamento, através desse dimensionamento, da necessidade de pessoal e após consulta quanto a disponibilização de cargos junto ao MEC. | |
| | 20/09/2012 | <u>Recomendação 74205:</u> O Colegiado Superior deve disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas, e os referenciais de valores, fixando critérios objetivos e procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, em conformidade com art. 7º do Decreto nº 7.423, de 31/12/2010. | Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Em 08 de abril de 2016 foi instituída uma nova comissão (portaria nº 228) para elaborar normas para regulamentar a percepção de bolsas por docentes em regime de dedicação exclusiva da universidade. No momento, o instrumento encontra- | Em Monitoramento pela CGU |
| 001900107832 01291 | 01/10/2012 | <u>Recomendação 55115:</u> Elaborar /atualizar e divulgar os normativos internos referentes aos processos de ingresso nos cursos presenciais de graduação da Universidade, definindo de forma clara | Manifestação de gestor em 31/08/2016: Encaminhamento de providências: Além da Ordem de Serviço PROGRAD 003, de 21/12/2009, enviada em 15 de janeiro de 2016 e que dispõe sobre o | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | <p>e detalhada as atividades a serem desempenhadas pelas áreas envolvidas, com as respectivas responsabilidades.</p> | <p>aproveitamento dos resultados do ENEM nos processos seletivos discentes para acesso à graduação, as demais normas internas referentes aos processos de ingresso nos cursos presenciais de graduação são: - Resolução nº 3.060, de 30/04/2009, que Aprova a participação da UNIRIO no SiSU, mediante ENEM; - Ordem de Serviço (O.S.) Prograd nº 4, de 08/11/2012 - Documentação necessária para matrícula de ingressantes - SiSU; - Res. nº 4.248, de 17/10/2013, que trata sobre o processos seletivo de Mudança de Curso / Transferência interna; - O.S. Prograd nº 6, de 19/09/2011, que trata dos processos seletivos de Transferência externa e Reingresso; - Res. nº 3.211, de 29/10/2009, que trata do processos seletivo de Revinculação de aluno egresso da UNIRIO; - Res. nº 2.661, de 29/12/2005, que trata das normas de Reintegração de alunos desligados de cursos de graduação da UNIRIO; Além das normas citadas acima, e que estão todas disponíveis no endereço eletrônico da PROGRAD (http://www.unirio.br/prograd/normatizacao-academica/normas-por-assunto/normas-por-assunto), as outras formas de ingresso na universidade estão normatizadas. São elas: - Mobilidade acadêmica (Res. nº 4.061, de 15/03/2013 - Mobilidade acadêmica nacional e Res. nº 3.538, de 08/12/2010 - Mobilidade acadêmica internacional); - Inscrição em Disciplinas Isoladas (Res. nº 2.793, de</p> | |
|--|--|--|---|--|

| | | | | |
|--|------------|--|--|---------------------------|
| | | | 08/08/2006 - Estudante oriundo de IES Brasileira e Res. nº 3.874, de 1º/03/2012 - Estudante oriundo de IES Estrangeira); - Transferência ex officio (OS GR nº 19, de 11/05/1999 - Estabelece procedimentos para solicitação de transferência ex-officio). | |
| | 01/10/2012 | <p><u>Recomendação 55116:</u> Atualizar o Estatuto e atualizar/elaborar o Regimento Interno</p> | <p>Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>No que diz respeito à Recomendação 55116, cumpre observar que na gestão passada (2012-2016) os Conselhos Superiores da Universidade aprovaram uma Comissão de Trabalho, onde nenhum dos membros da gestão pôde participar, visando à construção da minuta do Estatuto. Esta comissão era liderada por uma professora do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH e teve um prazo de cem dias para apresentação de uma minuta de Estatuto. Inúmeros contratempos neste período seria possível levantar, mas o mais relevante foi a paralisação dos 3 segmentos, por um período determinado. Isso retardou a entrega do trabalho. Todavia, com um prazo dilatado, a minuta foi levada aos Conselhos Superiores, cujos membros não compareceram as reuniões para análise da minuta em tela. Em julho de 2015, quando assumimos a Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, informamos que a minuta estava disponível para a</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|-----------------------------------|--|---------------------------|
| | | | <p>comunidade. Esta Pró-Reitoria, a partir dessa data, entrou em contato com a presidente da comissão do estatuto e com os membros que a compunham, no sentido de facilitarmos a análise pelos conselheiros. A Comissão nos informou que tinha dado o trabalho por encerrado e que não poderia nos garantir a apresentação da minuta, a não ser que os professores do seu Centro Acadêmico (CCH) se manifestasse favorável. Entramos em contato com o Magnífico Reitor, para que possibilitasse essa conversa com a presidente da comissão. Todavia, mais uma vez fomos acometidos por uma paralisação, e os trabalhos ficaram aguardando novo momento. Hoje, após reunião da presidente da comissão com o dirigente máximo, estamos acordados da apresentação da minuta do Estatuto para os conselheiros, e posterior análise dos artigos, pelos Conselhos Superiores. Desta forma, já há uma reunião agendada para apresentação do Estatuto nos Conselhos Superiores (CONSEPE E CONSUNI reunidos) para dia 16 (dezesesseis) do mês de junho. Para finalizar, indicamos que essa ação agora está diretamente ligada à Reitoria e maiores informações ficam a cargo da Chefia de Gabinete. Resposta fornecida pela PROPLAN através do Memo n.º 85/2016/PROPLAN</p> | |
| | 01/10/2012 | <u>Recomendação 55121:</u> | Manifestação de gestor em 01/09/2016: Encaminhamento de | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|---|---|---------------------------|
| | | <p>Sanar as fragilidades existentes nos controles de acesso ao SIE, sobretudo, no que diz respeito ao fato de o Sistema apresentar mensagens de diagnóstico de erros no procedimento de entrada (login) contendo informações que podem auxiliar usuários não autorizados a acessar o Sistema, à possibilidade de utilização de senha de acesso igual à identificação do usuário ou de senhas de baixa qualidade, e ao fato de o Sistema não obrigar o usuário a trocar a senha temporária no primeiro acesso, em consonância com o disposto na Norma ABNT NBR ISO-IEC 27002:2005.</p> | <p>providências:</p> <p>Da constatação 10, sobre deficiências no controle de acesso ao SIE, no que diz respeito à Recomendação 55121, saliento que hoje no SIE somente é possível acessar com o CPF como login e a senha é composta por 8 caracteres no mínimo. A senha deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos 1 caractere de letra maiúscula, 1 de letra de minúscula e 1 numeral. Os usuários estão cadastrados em uma única base de dados instalados no servidor LDAP. Dessa forma, entendemos que essa recomendação foi totalmente atendida. Resposta fornecida pela PROPLAN através do Mem. n.º 85/2016/PROPLAN</p> | |
| | 01/10/2012 | <p><u>Recomendação 55126:</u></p> <p>Implementar um Plano de Continuidade de Negócios, no âmbito da Universidade, que vise a assegurar a continuidade dos processos críticos, a minimizar o impactos de incidentes sobre a organização e a recuperar perdas de ativos da informação, conforme recomendado pela Norma ABNT NBR ISO-IEC 27002:2005, item 14.</p> | <p>Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>Da constatação 11, sobre deficiências na Gestão da Segurança da Informação, no que diz respeito à Recomendação 55126, informo que a UNIRIO possui uma política de backup onde equipamentos do tipo Storage e outras unidades de disco são utilizadas para guarda de cópias de segurança dos dados armazenados nos seus servidores. Dessa forma, além dessas cópias ficarem guardadas no próprio Data Center implantamos em 2014, um novo site que fica localizado no Campus 458 onde são realizados backups diários e semanais</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|---|--|---------------------------|
| | | | <p>dos dados. Em relação a continuidade de negócios, estamos trabalhando na possibilidade para implantar o mais breve possível os sistemas mais críticos. Cabe ressaltar que para implantação completa desse serviço são necessários investimentos em hardware, software e infraestrutura. Hoje a DTIC está elaborando um projeto para implantar a política de redundância completa até o final do mês de agosto/2017, porém, estamos esbarrando na falta de verbas para investimento. Resposta enviada pela PROPLAN através do Memo 85/2016/PROPLAN</p> | |
| | 01/10/2012 | <p><u>Recomendação 55127:</u></p> <p>Instituir e disseminar, no âmbito da Universidade, uma Política de Controle de Acesso, estabelecendo regras, responsabilidades e condições inerentes ao acesso à rede de computadores e aos sistemas de informação da Universidade, em consonância com o disposto na Norma ABNT NBR ISO-IEC 27002:2005.</p> | <p>Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>Da constatação 12, sobre inexistência de uma Política de Controle de Acesso aos sistemas de informação e à rede de computadores, no que diz respeito à Recomendação 55127, informo que a partir do mês de março/2016, a DTIC passou a operar com um sistema de Firewall de última geração. Com isso, foi possível realizar configurações e implantar uma política de acesso dos usuários mais robusta e com um controle mais efetivo. Os usuários da rede UNIRIO e serviços disponibilizados pela DTIC são autenticados no Portal de Identificação Único que gerencia os usuários por um sistema de diretório único – AD controlando logins e senhas. O acesso das estações de trabalho da</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|-----------|------------|--|--|---------------------------|
| | | | UNIRIO à rede, também estão sendo reprogramados para serem autenticadas no mesmo AD. Esse trabalho consiste em reinstalar o sistema operacional e serviços de cada estação e tem prazo para finalizar todas as estações até 31/12/2016. Resposta fornecida pela PROPLAN através do memo 085/2016. | |
| 201211372 | 25/01/2013 | <p><u>Recomendação 81019:</u></p> <p>Submeter ao CONSUNI, para apreciação e deliberação, a minuta de regimento da Auditoria Interna da UNIRIO, contendo cláusula de vedação à participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão.</p> | <p>Manifestação de gestor em 14/11/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>De acordo com comunicação eletrônica da Chefia de Gabinete da Reitoria, as deliberações sobre regimentos internos estarão acontecendo no ano de 2017, como segue: Senhor Auditor Chefe: Acusamos o recebimento da minuta do RI dessa Auditoria, em por meio do Memorando 023/2016/AUDIN, ocasião em que, verbalmente, prestamos os devidos esclarecimentos em se tratando do percurso da demanda. Nesse sentido, esclarecemos que: 1) O Magnífico Reitor vem promovendo, diante das oportunidades institucionais, o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos pelo PDI 2012-2016, de modo a promover melhorias na estrutura e nos processos organizacionais da Universidade. 2) Especificamente na organização, competência e funcionamento dos órgãos da UNIRIO e as atribuições de seus dirigentes, definidos em seus Regimentos Internos, seja pela criação ou por meio de</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|------------------|------------|---|--|---------------------------|
| | | | <p>modificação em parte ou no todo, esta deve ser submetida, na forma do Estatuto vigente (Art.38), a deliberação dos Conselhos Superiores. 3) Em conformidade com o Art.11 do Estatuto, por recente deliberação (476ª Sessão CONSUNI conjunta com a 395ª Sessão CONSEPE do dia 11.10.2016) dos Conselhos Superiores, retomaram-se a discussão e procedimentos com vistas as alterações do atual Estatuto. 4) Nesse processo, durante a primeira etapa para o período de 21 de outubro de 2016 a 31 de março de 2017, serão apresentadas pelo Magnífico Reitor e pelos(as) Conselheiros as propostas de alteração do Estatuto em vigor. Atenciosamente, Roberto Vianna Chefe de Gabinete</p> | |
| 201215322 | 22/09/2014 | <p><u>Recomendação 135805:</u></p> <p>Instaurar o devido procedimento administrativo para regularizar a situação do servidor matrícula SIAPE nº 1829550 quanto à acumulação indevida de cargo público com gerência de empresa privada.</p> | <p>Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>Será designada nova comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23102.00770/2013-63. Informação fornecida pela Assessoria da Reitoria por e-mail em 9/9/2016</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 22/09/2014 | <p><u>Recomendação 135800:</u></p> <p>Ao realizar procedimentos licitatórios agrupando objetos diversos, realizar estudo prévio comprovando a necessidade e vantajosidade dessa opção.</p> | <p>Manifestação de gestor em 13/09/2016: Encaminhamento de providências:</p> <p>Segue, em anexo, o Memo.UNIRIO/PROAD nº 067/2016, de 22/06/2016, encaminhado aos</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|--|---|---------------------------|
| | | | devidos setores, de compras e a CPL, para que verifiquem a vantajosidade de aquisição por item ou não. | |
| | 22/09/2014 | <u>Recomendação 135801:</u> Com base nos resultados obtidos na recomendação anterior, se ficar comprovado que o contrato atual não é vantajoso, elaborar novo procedimento licitatório para substituí-lo. | Manifestação de gestor em 08/09/2016: Encaminhamento de providências: Segue em anexo o mapa estimativo realizado pela GEMAT. Informo que o valor está acima do valor do Contrato atual. | |
| | 22/09/2014 | <u>Recomendação 135802:</u> Apurar responsabilidade pela execução de serviços e realização de pagamentos sem prévio empenho e sem amparo contratual à empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA | Manifestação de gestor em 02/09/2016: Solicitação de revisão da recomendação Informo que o processo de sindicância está em andamento. Solicito encaminhar o documento do pagamento sem prévio empenho, pois não conseguimos localizar. | Em Monitoramento pela CGU |
| | 22/09/2014 | <u>Recomendação 135803:</u> Realizar pesquisas de mercado para execução dos serviços de conservação e limpeza, jardinagem, desinsetização e desratização, e limpeza de cisternas e caixas d'água com empresas especializadas em cada ramo e avaliar, com base em estudo técnico, a melhor opção para contratação desses serviços | Manifestação de gestor em 08/09/2016: Encaminhamento de providências: Solicito ver a resposta da recomendação 135801. | Em Monitoramento pela CGU |
| | 22/09/2014 | <u>Recomendação 135811:</u> Apurar responsabilidade pelo pagamento de serviço de manutenção de | Manifestação de gestor em 02/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo Processo de sindicância em andamento. | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|--|---|---------------------------|
| | | extintores sobre quantidade maior do que foi efetivamente realizado. | Solicito prorrogação do prazo para 30/03/2017. | |
| | 22/09/2014 | <p><u>Recomendação 135813:</u></p> <p>Adotar as medidas necessárias a fim de legalizar as edificações da UNIRIO junto ao CBMERJ, conforme notificação do Corpo de Bombeiros nº 47801, de 26/04/2013.</p> | <p>Manifestação de gestor em 02/09/2016: Encaminhamento de providências:</p> <p>Considerando as restrições orçamentárias e financeiras do Governo Federal, informo que no presente momento, a UNIRIO, não dispõe de "limites orçamentários" para a despesa. O processo está em andamento.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 22/09/2014 | <p><u>Recomendação 135815:</u></p> <p>Dar celeridade à adoção de medidas visando a implantação de projeto de segurança contra incêndio e pânico nas instalações da UNIRIO.</p> | <p>Manifestação de gestor em 02/09/2016: Encaminhamento de providências:</p> <p>Considerando as restrições orçamentárias e financeiras do Governo Federal, informo que no presente momento, a UNIRIO, não dispõe de "limites orçamentários" para a despesa. O processo está em andamento.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 22/09/2014 | <p><u>Recomendação 135809:</u></p> <p>Apurar responsabilidade pelos pagamentos no valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) a título de reconhecimento de dívida com a empresa ABMR Conservadora de Elevadores LTDA, além de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos</p> | <p>Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>Será designada nova comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23102.00770/2013-63. Informação fornecida pela assessoria da Reitoria por e-mail em 9/9/2016.</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|-------------------------------|------------|--|---|---------------------------|
| | | e cinquenta reais) a título de fornecimento e instalação de equipamento, sem a realização do devido processo licitatório e sem amparo contratual, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 4, de 01/04/2009. | | |
| 002180002092 01351 | 23/10/2014 | <u>Recomendação 131813:</u> A UNIRIO deve instaurar procedimento administrativo com vistas à apuração do dano causado ao erário e da responsabilidade pela aceitação de projeto básico em desacordo com o projeto preliminar descrito no edital. | Manifestação de gestor em 23/01/2017: Encaminhamento de providências: Conforme e-mail encaminhado pela assessoria da Reitoria da UNIRIO segue inteiro teor do processo N.º 23102.003271/2016-40, cujo objeto abarca o cerne da recomendação nº 131813 da CGU: | Em Monitoramento pela CGU |
| | 23/10/2014 | <u>Recomendação 131814:</u> A UNIRIO deve instaurar procedimento administrativo com vistas à apuração do dano causado ao erário e da responsabilidade pela aceitação de proposta superior ao valor orçado na Concorrência nº 5/2011. | Manifestação de gestor em 05/09/2016: Encaminhamento de providências: Em anexo informações/documentos comprobatórios da instauração do devido procedimento administrativo com vistas à apuração do dano causado ao erário e da responsabilidade pela aceitação de proposta superior ao valor orçado na Concorrência nº 5/2011. | Em Monitoramento pela CGU |
| | 23/10/2014 | <u>Recomendação 131817:</u> A UNIRIO deve instaurar procedimento administrativo com vistas à apuração do dano causado ao erário e da | Manifestação de gestor em 05/09/2016: Encaminhamento de providências: Informações/Documentos | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|-----------|------------|---|---|---------------------------|
| | | responsabilidade pelo atraso na execução das obras em função de falhas existentes no projeto básico contratado com a PROPLAN. | comprobatórios do ajuizamento de ação judicial contra a contratada em anexo. | |
| 201410713 | 29/12/2014 | <p><u>Recomendação 136277:</u></p> <p>Readequar os normativos internos de forma a assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.</p> | <p>Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>A vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), lei nº 13.005/14, é de dez anos, a contar de junho de 2014. Do ponto de vista pedagógico, e considerando as diferentes realidades das diferentes áreas do conhecimento, a execução de uma política unificada de curricularização da extensão torna-se uma tarefa complexa que demanda muita interlocução entre os diversos atores envolvidos. Dessa forma, atualmente a UNIRIO possui 5% dos Projetos Pedagógicos de Curso -PPC- (que normatizam os cursos de graduação) que já contemplam o mínimo de 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação. A meta é que todos os 47 cursos de graduação atendam ao PNE até o final de 2023. Ressaltamos que a elaboração dos PPC estão a cargo das coordenações de cada curso de graduação, sob supervisão da Pró-Reitoria de Graduação.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 29/12/2014 | <p><u>Recomendação 136276:</u></p> <p>Avaliar a necessidade de regulamentar a concessão de férias a docentes durante</p> | <p>Manifestação do Gestor em 01/09/2016: Outros</p> <p>As férias dos servidores docentes e dos</p> | |

| | | | | |
|--|------------|---|--|---------------------------|
| | | <p>período coincidente com o calendário escolar, especialmente quanto à reposição das aulas que deixam de ser ministradas no período.</p> | <p>servidores Técnicos administrativos são programadas e controladas pelos Chefes dos Departamentos de Ensino em que esses servidores estão lotados, de acordo com o calendários das atividades acadêmicas dos Centro\Escola\Departamentos de Ensino, observado estabelecido no § 2º da Ordem de Serviço GR Nº01/2015. Esses períodos de férias são homologados por tais Gestores, cabendo a esta Pró-Reitoria apenas os respectivos lançamentos nos SIAPE.</p> | |
| | 29/12/2014 | <p><u>Recomendação 136267:</u></p> <p>Implementar rotina para acompanhamento das atividades dos docentes aderente a Resolução CONSEPE nº 1.888/97.</p> | <p>Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>O Plano de Atividades Docentes (PADOC) e o Relatório de Atividades Docentes (RADOC) estão em fase final de construção pela Comissão de Carreira Docente, composta pela PROGRAD, PROGEPE, PROPG, PROEXC e ADUNIRIO, após ter sido inicialmente elaborada pela Câmara de Graduação da universidade. A minuta de resolução considera a Portaria MEC nº 475/87 e revoga a resolução CONSEPE nº 1888/97, como novo texto a respeito do planejamento e relatório das atividades docentes. Este documento deverá ser avaliado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no 2º semestre de 2016.</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|---|---|---------------------------|
| | 29/12/2014 | <p><u>Recomendação 136268:</u></p> <p>Implantar controle institucional para consolidação e integração das informações, e acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, por meio do SIE ou de sistema que a Universidade resolva adotar, que permita o gerenciamento das informações.</p> | <p>Manifestação de gestor em 01/09/2016: Encaminhamento de providências:</p> <p>No que diz respeito à Recomendação 136268, cumpre informar que ações estão sendo desenvolvidas pela DTIC com as áreas acadêmicas visando a utilização do SIE para a gestão acadêmica das informações de ensino, pesquisa e extensão da UNIRIO. Algumas interfaces foram desenvolvidas visando possibilitar uma melhor usabilidade do sistema pelos usuários com o objetivo de gerir melhor as suas ações. Cabe destacar que todos esses dados são armazenadas no Banco de dados do SIE o que evidencia ser o mesmo o único repositório oficial para esses tipos de dados. Resposta fornecida pela PROPLAN através do memo 085/2016.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 29/12/2014 | <p><u>Recomendação 136264:</u></p> <p>Estabelecer os critérios para adoção de regime de trabalho de 40h sem dedicação exclusiva, na forma da Lei nº 12.772/2012, Art. 20, § 1º.</p> | <p>Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>Em função da mudança ocorrida na PROGEPE, com a nomeação de novo Pró-Reitor, este solicita maior prazo para entendimento que possibilite sua manifestação sobre esta recomendação</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 29/12/2014 | <p><u>Recomendação 136265:</u></p> <p>Estabelecer em regulamento os limites máximos de carga horária de aulas,</p> | <p>Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>O Plano de Atividades Docentes</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|---|--|---------------------------|
| | | conforme determina o Art. 10º da Portaria nº 475/87-MEC. | (PADO) e o Relatório de Atividades Docentes (RADO) estão em fase final de construção pela Comissão de Carreira Docente, composta pela PROGRAD, PROGEPE, PROPG, PROEXC e ADUNIRIO, após ter sido inicialmente elaborada pela Câmara de Graduação da universidade. A minuta de resolução considera a Portaria MEC nº 475/87. Este documento deverá ser avaliado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no 2º semestre de 2016. | |
| | 29/12/2014 | <p><u>Recomendação 136266:</u> Rever a Resolução nº 1.888/97 no sentido de excluir a contabilização das atividades chamadas Aulas Tipo II da carga horária em aula, considerando-as apenas como atividade de ensino.</p> | <p>Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>O Plano de Atividades Docentes (PADO) e o Relatório de Atividades Docentes (RADO) estão em fase final de construção pela Comissão de Carreira Docente, composta pela PROGRAD, PROGEPE, PROPG, PROEXC e ADUNIRIO, após ter sido inicialmente elaborada pela Câmara de Graduação da universidade. A minuta de resolução considera a Portaria MEC nº 475/87 e revoga a resolução CONSEPE nº 1888/97, como novo texto a respeito do planejamento e relatório das atividades docentes. Este documento deverá ser avaliado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no 2º semestre de 2016.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 29/12/2014 | <p><u>Recomendação 136272:</u> Adequar a carga horária dos docentes</p> | Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|---|---|---------------------------|
| | | para que cumpram o mínimo de 8 horas semanais de aula estabelecido no Art. 57 da Lei nº 9.394/1996. | O Plano de Atividades Docentes (PADO) e o Relatório de Atividades Docentes (RADO) estão em fase final de construção pela Comissão de Carreira Docente, composta pela PROGRAD, PROGEPE, PROPG, PROEXC e ADUNIRIO, após ter sido inicialmente elaborada pela Câmara de Graduação da universidade. A minuta de resolução considera a Portaria MEC nº 475/87, a Lei nº 9.394/1996 e revoga a resolução CONSEPE nº 1888/97, como novo texto a respeito do planejamento e relatório das atividades docentes. Este documento deverá ser avaliado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no 2º semestre de 2016. | |
| | 29/12/2014 | <p><u>Recomendação 136270:</u></p> <p>Estabelecer em regulamento a distribuição da carga horária dos docentes entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão</p> | <p>Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>O Plano de Atividades Docentes (PADO) e o Relatório de Atividades Docentes (RADO) estão em fase final de construção pela Comissão de Carreira Docente, composta pela PROGRAD, PROGEPE, PROPG, PROEXC e ADUNIRIO, após ter sido inicialmente elaborada pela Câmara de Graduação da universidade. A minuta de resolução considera a Portaria MEC nº 475/87, a Lei nº 9.394/1996 e revoga a resolução CONSEPE nº 1888/97, como novo texto a respeito do planejamento e relatório das atividades docentes. Este documento deverá ser avaliado pelo Conselho</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|---|---|---------------------------|
| | | | Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no 2º semestre de 2016. Cabe ressaltar que a resolução que trata sobre a progressão funcional de docentes (em anexo) já considera a carga horária docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. | |
| | 29/12/2014 | <p><u>Recomendação 136271:</u></p> <p>Reavaliar e readequar se for o caso, o regime de trabalho e a distribuição da carga horária de todos os docentes em regime de DE que estejam atuando exclusivamente em atividade de ensino, ou que não consigam comprovar as atividades de pesquisa e extensão declaradas, iniciando a adequação pelos casos identificados na Escola de Biblioteconomia.</p> | <p>Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>O Plano de Atividades Docentes (PADO) e o Relatório de Atividades Docentes (RADO) estão em fase final de construção pela Comissão de Carreira Docente, composta pela PROGRAD, PROGEPE, PROPG, PROEXC e ADUNIRIO, após ter sido inicialmente elaborada pela Câmara de Graduação da universidade. A minuta de resolução considera a Portaria MEC nº 475/87, a Lei nº 9.394/1996 e revoga a resolução CONSEPE nº 1888/97, como novo texto a respeito do planejamento e relatório das atividades docentes. Este documento deverá ser avaliado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no 2º semestre de 2016.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 29/12/2014 | <p><u>Recomendação 136275:</u></p> <p>Atuar junto à Procuradoria Federal para que esta proceda à análise do Processo nº 23102.006.678/2013-86, com o objetivo de dar andamento à</p> | <p>Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>A Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social foi criada no mês de março pelo CONSUNI e, depois dessa</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|-----------|------------|--|--|---------------------------|
| | | regulamentação, no âmbito da UNIRIO, referente à proteção de direitos relativos à invenção, propriedade industrial, direitos autorais, resultantes de projetos de pesquisa, seja por meio da criação do Departamento de Inovação Tecnológica e Cultural ou não. | aprovação, a PROPLAN enviou a PROPG em 16 de maio de 2016, como comprovam as folhas a pensadas no processo e anexadas neste sistema. | |
| 201411223 | 17/04/2015 | <p><u>Recomendação 140641:</u></p> <p>Adequar a realização das ações de auditoria previstas no PAINT para que sejam realizadas integralmente dentro do próprio exercício, evitando a utilização de horas destinadas a outras atividades relativas ao PAINT do exercício seguinte.</p> | <p>Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>Em função da nova normatização sobre análise de riscos que servirá de base para a produção do PAINT/2017, que requereu a alocação de recursos no levantamento dos riscos da UNIRIO, essa recomendação será atendida com o novo Manual de Auditoria que somente será finalizado no segundo semestre de 2016.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 17/04/2015 | <p><u>Recomendação 140642:</u></p> <p>Elaborar rotina que defina todas as peças obrigatórias que devem ser anexadas aos papéis de trabalho tais como ofício de apresentação do servidor, programa de auditoria contendo o nome dos servidores responsáveis, matriz de planejamento, etc, bem como a forma para arquivamento dos papéis de trabalho não impressos, em meio magnético, seja por meio de inclusão de CD no processo físico, seja por meio de criação de rede interna da AUDIN, com acesso a todos os membros da equipe, ou outra solução que se adeque, de modo a permitir a</p> | <p>Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>Informamos que já conseguimos com nossa área de informática, espaço em disco na Rede da UNIRIO, para armazenar todos os documentos das ações realizadas pela AUDIN, e função da nova normatização sobre análise de riscos que servirá de base para a produção do PAINT/2017, que requereu a alocação de recursos no levantamento dos riscos da UNIRIO, essa recomendação será atendida com o novo Manual de Auditoria que somente será finalizado no segundo semestre de 2016.</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|--|--|---------------------------|
| | | rastreabilidade de todos os papéis de trabalho. | | |
| | 17/04/2015 | <p><u>Recomendação 140643:</u></p> <p>Ao realizar a revisão dos relatórios de auditoria expedidos na AUDIN, certificar-se de que o trabalho possui a extensão adequada ao escopo definido no PAINT, que foram buscadas as devidas justificativas junto aos gestores para as não conformidades constatadas, bem como que as recomendações estejam adequadas com o objetivo de mitigar as causas das falhas, visando a melhoria dos controles internos dos setores da Universidade.</p> | <p>Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>Informamos que neste ano já adotamos a OS (ordem de Serviço), Reunião de apresentação de escopo e da equipe de auditoria ao gestor antes do início dos trabalhos, a criação da NA (Nota de Auditoria), para aceleração de correções que aumentem os riscos de dano ao Erário além de reuniões de acompanhamento semanais com a equipe de auditoria, no entanto, em função da nova normatização sobre análise de riscos que servirá de base para a produção do PAINT/2017, que requereu a alocação de recursos no levantamento dos riscos da UNIRIO, essa recomendação será atendida plenamente com o novo Manual de Auditoria que somente será finalizado no segundo semestre de 2016.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 17/04/2015 | <p><u>Recomendação 140644:</u></p> <p>Estimar as horas previstas para realização das ações de controle de acordo com a amostra definida, evitando dedicar horas excessivas a ações que contemplem pouco material a ser analisado, bem como otimizar o HH disponível, elaborando controle por servidor dos trabalhos em andamento, evitando que o setor fique sem</p> | <p>Manifestação de gestor em 31/08/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>Informamos que alteramos o processo de projeção de horas, ou seja, atualmente os próprios auditores estão projetando suas horas junto com a matriz de planejamento, que até então eram projetadas pela chefia, e agora são referendados pela chefia da AUDIN, e em função da nova normatização sobre</p> | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|-----------|------------|---|--|---------------------------|
| | | atividades enquanto aguarda os prazos de resposta dados aos gestores. | análise de riscos que servirá de base para a produção do PAINTE/2017, que requereu a alocação de recursos no levantamento dos riscos da UNIRIO, essa recomendação será atendida plenamente com o novo Manual de Auditoria que somente será finalizado no segundo semestre de 2016. | |
| 201500087 | 17/04/2015 | <u>Recomendação 140635:</u> Adequar a aplicação da Ordem de Serviço GR nº 02/2011, do Reitor pro tempore da UNIRIO e do art. 3º do Decreto nº 1590/1995 nas jornadas de trabalho dos servidores públicos federais lotados na Divisão de Enfermagem do HUGG, quando for o caso, para seis horas diárias e 30 semanais. | Manifestação de gestor em 20/09/2016: Encaminhamento de providências: Em anexo, escalas da Divisão de Enfermagem Informação recebida da secretaria da direção do HUGG através de e-mail. | Em Monitoramento pela CGU |
| | 17/04/2015 | <u>Recomendação 140637:</u> Adequar a escala de trabalho dos profissionais da enfermagem prestadores de serviços não permitindo que sejam contemplados com o previsto no art. 1º da Ordem de Serviço GR nº 02/2011, do Reitor pro tempore da UNIRIO e no art. 3º do Decreto nº 1590/1995. | Manifestação de gestor em 20/09/2016: Encaminhamento de providências: Em anexo registro de ponto diário 30 h/semana Informação fornecida pela secretaria da direção do HUGG através de e-mail | Em Monitoramento pela CGU |
| | 17/04/2015 | <u>Recomendação 140638:</u> Abster-se de permitir folga dos servidores do HUGG no dia de seus aniversários, por inexistência de amparo legal. | Manifestação de gestor em 20/09/2016: Encaminhamento de providências: Em anexo, memo SUENF/HUGG 114/15 Informação fornecida pela secretaria da direção do HUGG através | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | | |
|-----------|------------|--|--|----|---------------------------|
| | | | de mail | e- | |
| 201503672 | 18/09/2015 | <p><u>Recomendação 154995:</u></p> <p>Realizar o mapeamento para adequar a força de trabalho necessária ao desempenho das atribuições executadas em toda a UNIRIO, definindo um cronograma e equipe responsável</p> | <p>Manifestação de gestor em 01/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>Os trabalhos de Dimensionamento da Força de Trabalho da UNIRIO está em andamento. Já finalizamos o mapeamento da Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Extensão. Estamos finalizado o mapeamento da Pró-Reitoria de Administração. Após a finalização dessa última, passaremos ao mapeamento dos Órgãos Suplementares (Arquivo Central, Biblioteca Central e Diretoria de Ensino a Distância) e dos Centros Acadêmicos. Esse mapeamento está a cargo da Diretoria de Desenvolvimento Pessoas da PROGEPE que utiliza servidores dos Setores de Provimentos e Movimentação Funcional e de Acompanhamento e Análise de Processos de Trabalho que está utilizando a seguinte metodologia: apuração do quantitativo de servidores em cada setor, por cargo; preenchimento individual de formulário constando as atividades de cada um, com apontamentos das necessidades; entrevistas com os gestores sobre as respostas constantes nesses formulários. Não podemos estipular um prazo para a finalização desses trabalhos devido a falta de servidores nesta Pró-Reitoria</p> | | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|------------|---|---|---------------------------|
| | | | para proceder tais atividades, visto que os servidores envolvidos nas mesmas também executam as atividades rotineiras dos seus Setores. | |
| | 18/09/2015 | <p><u>Recomendação 154996:</u></p> <p>De posse do mapeamento da força de trabalho adequada à UNIRIO, fazer gestão junto ao MEC visando obter os meios necessários para implementá-lo.</p> | <p>Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo</p> <p>Após a finalização do dimensionamento e do mapeamento das necessidades de pessoal desta Universidade, tanto técnico-administrativo quanto de docentes, providenciaremos o encaminhamento de solicitação para a alteração do nosso Quadro de Referência e do nosso Banco de Professores Equivalentes ao MEC, com os quantitativos de cargos para atender à essas necessidades.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 18/09/2015 | <p><u>Recomendação 155011:</u></p> <p>Adequar o tamanho das turmas à estrutura física de salas de aula disponível, ou obter soluções alternativas, como a obtenção de novas salas mais amplas.</p> | <p>Manifestação de gestor em 21/01/2017: Encaminhamento de providências:</p> <p>A alocação de salas de aula é feita por cada coordenador de curso. Foi enviado, em 16 de dezembro de 2016, memorando circular (anexo) solicitando a cada coordenador que adeque o espaço físico destinado à aula com o número de alunos inscritos em cada turma.</p> | Em Monitoramento pela CGU |
| | 18/09/2015 | <p><u>Recomendação 155007:</u></p> <p>Cadastrar os processos de Sindicância e</p> | Manifestação de gestor em 09/09/2016: Solicitação de prorrogação de prazo | Em Monitoramento pela CGU |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | PAD abertos na UNIRIO no sistema CGU-PAD tempestivamente, conforme previsto no artigo 3º da Portaria CGU n.º 1.043/2007, mantendo os registros no sistema devidamente atualizados. | Solicitamos prazo suplementar para cumprimento da recomendação visto que a matéria tratada reveste-se de grande complexidade. Fornecido pela assessoria da reitoria através de e-mail de 9/9/2016. | |
|--|--|--|--|--|

Fonte: Sistema Monitor CGU/Filtros de Recomendação/Período: 01/01/2016 a 06/03/2017 e Auditoria Interna

HUGG

| Comunicação Recebida (Relatório) | Data de Envio | Recomendações (CGU) | Providências Adotadas | Avaliação sobre o Atendimento da Recomendação |
|---|---------------|---|--|---|
| Recomendações em Monitoramento para Providências do Gestor – quantidade 01 | | | | |
| 201408555 | 24/04/2015 | Recomendação 140752: Apurar responsabilidade pelo prejuízo causado ao Erário com o pagamento em montante superior ao devido. | Tendo em vista a grande dificuldade em conseguir subsídios junto a empresa GAN RIO e, haja vista a referida empresa ter acionado judicialmente a UNIRIO/HUGG, visando a quitação de débitos anteriores, este gestor solicitará a abertura de sindicância com o objetivo de apurar as inconformidades do período supracitado. | Aguardamos a abertura da sindicância informada pelo gestor. |
| Recomendações em Monitoramento em Análise pela CGU – quantidade 09 | | | | |
| 201215323 | 05/02/2014 | Recomendação 10948: Apurar responsabilidade de quem deu causa aos pagamentos sem cobertura contratual para os serviços de locação de módulos gerados de vácuo hospitalar e de sistemas de ar | DOCUMENTO ANEXO. | Reiteração. O gestor informou que está encaminhando memorando ao Diretor da época para que se pronuncie, o que não |

| | | | | |
|------------------|------------|--|--|---|
| | | comprimido e secador com manutenção preventiva, nos termos da Orientação Normativa AGU n.º 04/2009. | | atende a recomendação, motivo pelo qual a reiteramos. |
| | 05/02/2014 | Recomendação 82888: Providenciar a realização de procedimento licitatório visando a contratação de serviços de locação de módulos geradores de vácuo hospitalar e de sistemas de ar comprimido e secador com manutenção preventiva. | Encaminhamento de providências. A Superintendência Administrativa do HUGG informa que Hospital Universitário Júlio Bandeira -UFCG/EBSERH autorizou a utilização do registro de preço constante na Adesão à Ata do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 19/2015 citada anteriormente, dando origem ao Processo nº23102.003128/2016-58 e emitida nota de empenho que segue ora anexada. | Reiteração. Apesar do tempo transcorrido até o momento, o gestor não efetuou uma ação definitiva para atender a recomendação, informando que solicitou a adesão a uma ata de registro de preços. |
| 201408555 | 24/04/2015 | Recomendação 140747: Apurar responsabilidade pela recusa da proposta da empresa Meq Corporation Ltda. não tendo como fundamento critérios técnicos de julgamento das propostas e de habilitação previstos no Edital e pela adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 1.010/2014 à empresa Gan Rio sem que a mesma tenha apresentado a Licença de Funcionamento. | MEMO 167/16 | Reiteração. O gestor informou que está encaminhando memorando ao gestor à época para que o mesmo se pronuncie, o que não atende a recomendação, motivo pelo qual a reiteramos. |
| | 24/04/2015 | Recomendação 140751: Apurar e obter o ressarcimento do valor pago acima do devido. | Solicitação de prorrogação de prazo | Reiteração. A manifestação apresentada cita reuniões ocorridas em maio de 2015, ou seja, |

| | | | | |
|--|------------|--|--|---|
| | | | | ocorridas há 9 meses, sem informar qualquer outra providência adotada. Cabe a administração do HUGG realizar as apurações e obter o ressarcimento junto à empresa Gan Rio. Dessa forma, reiteramos a recomendação. |
| | 24/04/2015 | Recomendação 140753: Apurar junto à empresa Gan Rio a Planilha de Custos e de Formação de Preços relativa ao contrato nº 4/2014. | Encaminhamento de providências. Com intuito de tentar apurar os fatos ocorridos em gestão anterior, será providenciada abertura de sindicância; outrossim, por oportuno, reitero o pedido de solicitação de prazo. | Reiteração A manifestação apresentada demonstra que a administração do HUGG solicitou à empresa a planilha de custos e formação de preços há 10 meses atrás, sem qualquer outra medida durante este tempo. Dessa forma, reiteramos a recomendação. |
| | 24/04/2015 | Recomendação 140754: Apurar a pertinência ou não da variação dos preços dos serviços de manipulação contratados junto à empresa Gan Rio, adotando, se for o caso, medidas corretivas. | Solicitação de prorrogação de prazo. Com intuito de tentar apurar os fatos ocorridos em gestão anterior, será providenciada abertura de sindicância; outrossim, por oportuno, reitero o pedido de solicitação de prazo. | Reiteração. A manifestação apresentada cita reunião de maio de 2015, ocorrida há 9 meses atrás, sem informar qualquer outra medida |

| | | | | |
|--|------------|---|--|---|
| | | | | adotada. Mais uma vez, reforça-se o fato de que o Hospital precisa adotar medidas mais coercitivas para que a empresa forneça as informações a que tem direito. Dessa forma, reiteramos a recomendação. |
| | 24/04/2015 | Recomendação 140755: Abster-se de renovar o Contrato nº 04/2014, caso a Empresa Gan Rio não apresente para avaliação do HUGG a Planilha de Custos e de Formação de Preços, a fim de que seja analisada a compatibilidade dos custos e preços com os praticados no mercado e em outros contratos firmados pela Administração Pública. Do contrário, realizar novo procedimento licitatório. | Encaminhamento de providências. Reitero a manifestação anterior deste Gestor e, aproveito a presente para anexar o documento faltante, qual seja, o Memo nº 143/2015 do Serviço de Farmácia do HUGG,. | Reiteração. O memorando nº 0143/2015 não foi anexado à manifestação conforme descrito na manifestação. Dessa forma, reiteramos a recomendação. |
| | 24/04/2015 | Recomendação 140749: Apurar responsabilidade pelo não atendimento aos apontamentos constantes do Relatório de Inspeção da CVS/SES/RJ, de 25/08/2009, o que levou a pagamentos sem respaldo contratual de empresa terceirizada de março de 2006 a junho de 2014 e a contratação atual da mesma empresa por meio do Pregão Eletrônico n.º 1.010/2014. | MEMO 167/16 | Reiteração. O gestor informou que está encaminhando memorando ao gestor à época para que o mesmo se pronuncie, o que não atende a recomendação, motivo pelo qual a reiteramos. |
| | 24/04/2015 | Recomendação 140750: Avaliar o | Encaminhamento de providências. Em | Prorrogação de prazo |

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | custo/benefício da adequação das instalações da Área de Manipulação de Medicamentos do Serviço de Farmácia do HUGG, tornando-a apta a seu funcionamento, em comparação a contratação do serviço de manipulação via procedimento licitatório. | atualização a presente recomendação esclareço que, foi assinado contrato entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no qual a gestão do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle passou a ser de responsabilidade da EBSEH, com o objetivo de resolver os inúmeros problemas deste Nosocômio, devido à grave crise financeira pela qual passa este Hospital Universitário. Já foi repassado a EBSEH a necessidade da contratação de empresa especializada para promover as devidas adequações discriminadas em Relatório de Inspeção Sanitária. Por oportuno, aproveito a oportunidade para anexar o Memo nº 143/15 do Serviço de Farmácia do HUGG, conforme solicitado. | de atendimento. Concedemos a prorrogação de prazo solicitada. Entretanto, registra-se que o Memo 143/2015 citado não foi anexado conforme relatado na manifestação, devendo ser disponibilizado na próxima manifestação. |
|--|--|--|---|--|

Fonte: Sistema Monitor CGU/Filtros de Recomendação/Período: 01/01/2016 a 06/03/2017 e Auditoria Interna

5.2 – Determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU

| Nº do Acórdão | Data de Publicação | Deliberação | Setor Responsável pela Implementação | Código UJ | Síntese da Providência Adotada |
|---------------|--------------------|--|--------------------------------------|-----------|---|
| 1239/2016 | 22/05/2016 | 9.1. no mérito, considerar procedente a presente representação | PROAD | 26269 | O Reitor enviou o presente Acórdão à PROAD por meio da Informação GR nº 093/2016 |
| 1239/2016 | 22/05/2016 | 9.2. com fulcro no art. 71, inciso IX, da CF/1988, c/c art. 45 da Lei 8.443/1992, assinar prazo de 15 (quinze) dias para que a Universidade Federal do Estado do Rio | PROAD | 26269 | A PROAD informou, por meio de correio eletrônico, que a UNIRIO solicitou reexame da decisão |

| | | | | | |
|-----------|------------|--|-------|-------|---|
| | | de Janeiro adote as providências cabíveis com vistas a anular a concorrência pública 5/2011, bem como todos os atos posteriores dela decorrentes, inclusive o contrato 1/2012, nos termos do art. 49, § 2º, da Lei 8.666/1993, uma vez que a licitação baseou-se em projeto básico com graves deficiências, em afronta aos arts. 6º, inciso IX, e 47 da Lei 8.666/1993, informando a este Tribunal, no mesmo prazo, as medidas adotadas; | | | |
| 1239/2016 | 22/05/2016 | 9.3. com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, c/c art. 2º da Resolução-TCU 265/2014, determinar à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro que instaure, no prazo de 60 (sessenta) dias, se ainda não o fez, procedimento administrativo para | PROAD | 26269 | A PROAD informou, por meio de correio eletrônico, que foi aberto pela Reitoria o processo nº 23102.003.271/2016-40. |

| | | | | | |
|-----------|------------|---|-------|-------|--|
| | | <p>apurar as responsabilidades pela falha na fiscalização e no recebimento do objeto do contrato 10/2010, pela realização da concorrência pública 5/2011 com base em projeto inconsistente e por eventual prejuízo ao erário caso ocorra o dever de indenização pela Administração, nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, informando a este Tribunal, no mesmo prazo, as medidas adotadas, sem prejuízo de alertar que a inércia do gestor pode resultar em sua responsabilização pessoal;</p> | | | |
| 1239/2016 | 22/05/2016 | <p>9.4. comunicar o inteiro teor desta deliberação à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e à empresa IBEG Engenharia e Construção Ltda., à luz do art. 169, § 1º, do Regimento Interno do TCU;</p> | PROAD | 26269 | <p>A PROAD informou, por meio de correio eletrônico, que o presente Acórdão foi encaminhado pela Informação GR nº 093/2016</p> |
| 1239/2016 | 22/05/2016 | 9.5. arquivar os presentes | PROAD | 26269 | A PROAD informou que o presente |

| | | | | | |
|-----------|------------|---|---------|-------|--|
| | | autos, com base no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU, sem prejuízo do monitoramento pela unidade instrutiva. | | | Acórdão foi encaminhado pela Informação GR nº 093/2016 |
| 3063/2016 | 16/12/2016 | 9.1. conhecer do pedido de reexame interposto pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, tornando insubsistente o item 9.2 do Acórdão 1.239/2016 – Plenário e mantendo inalterados os demais dispositivos da decisão recorrida | PROAD | 26269 | A PROAD informou, por meio de correio eletrônico, que o presente Acórdão foi encaminhado também por correio eletrônico para o Gabinete da Reitoria. |
| 3063/2016 | 16/12/2016 | 9.2. notificar a recorrente e a interessada | PROAD | | A PROAD informou, por meio de correio eletrônico, que o presente Acórdão foi encaminhado também por correio eletrônico para o Gabinete da Reitoria |
| 3078/2016 | | 1.7. Determinar à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro que emita e disponibilize no SISAC, no prazo de 30 (trinta) dias, novo ato de aposentadoria em favor de Marisa da Conceição Garrido da Mota (CPF 269.165.927- | PROGEPE | 26269 | A PROGEPE informou, por meio de correio eletrônico, que foram emitidos novos atos de aposentadorias que foram disponibilizados no SISAC, 20/06/2016. |

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|
| | | 53) e Solange Motta (CPF 545.859.887-34), escoimados da irregularidade verificada no Acórdão 2.288/2013-TCU-1ª Câmara, do Regimento Interno do TCU. | | | |
|--|--|---|--|--|--|

Fonte: Auditoria Interna e Gestores da UNIRIO

6 – RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN INFORMANDO SUAS IMPLEMENTAÇÕES

As recomendações elaboradas pela Auditoria Interna são enviadas ao dirigente máximo da instituição e posteriormente ao gestor responsável por sua implementação. Fazemos um monitoramento semestral das recomendações formuladas, emitimos as Notas Técnicas e enviamos aos responsáveis.

Foram elaborados seis relatórios de auditorias realizadas nas áreas da PROAD, PROGEPE, REITORIA e HUGG, que geraram 66 recomendações.

6.1 – Quadro resumo com as ações de auditorias realizadas

| N.º das ações de auditoria interna | Descrição das ações de auditoria | N.º dos relatórios | Áreas, Unidades e Setores auditados | Período | Recursos humanos |
|---|--|--------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| 2.1 – Avaliar os processos administrativos de substituição de chefias na UNIRIO | Analisar os pagamentos feitos por substituição de função e se estão em conformidade com a legislação. | 01/2016 | REITORIA/PROGEPE | março a junho | 4 servidores do corpo técnico |
| 2.11 – Avaliar a concessão do auxílio-saúde | Verificar a consistência dos controles internos na concessão do auxílio-saúde aos servidores da UNIRIO. | 02/2016 | PROGEPE | julho a setembro | 1 servidor do corpo técnico |
| 2.2 – Avaliar o Suprimento de Fundos – Cartão de Pagamento do Governo Federal | Verificar se os documentos exigidos em lei estão anexos ao processo de suprimentos, bem como a conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos Decretos n.º 5.355/2005 e 6.370/2008, e | 03/2016 | PROAD | agosto a novembro | 1 servidor do corpo técnico |

| | | | | | |
|--|---|---------|-----------|------------------|-----------------------------|
| | também a adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos, a fim de garantir o uso regular dos cartões de pagamento. | | | | |
| 2.7 – Inscrição de Restos a Pagar | Avaliar a fundamentação da inscrição de restos a pagar dos saldos remanescentes. | 04/2016 | PROAD | julho a outubro | 1 servidor do corpo técnico |
| 2.7 – Inscrição de Restos a Pagar | Avaliar a fundamentação da inscrição de restos a pagar dos saldos remanescentes. | 05/2016 | SUAD/HUGG | julho a outubro | 1 servidor do corpo técnico |
| 2.3.1 – Pregão Eletrônico 2.3.2 – Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação | 2.3.1 Avaliar, por amostragem, os pregões selecionados com base no critério de materialidade. 2.3.2 Avaliar, por amostragem, a regularidade das dispensas de licitações, as dispensas e inexigibilidades de licitação realizadas na UNIRIO e HUGG. | 06/2016 | PROAD | julho a dezembro | 1 servidor do corpo técnico |

6.2 – Recomendações formuladas pela Auditoria Interna - AUDIN

| Nº do Relatório | Ação do PAINT/2016 | Setor Responsável pela Implementação | Constatações | Recomendações | Situação das Implementações |
|-----------------|---|--------------------------------------|---|--|----------------------------------|
| 01/2016 | 2.1 – Avaliar os processos administrativos de substituição de chefias na UNIRIO | PROGEPE | <p>4 - RESULTADO DOS EXAMES 4.1 CONTROLES DA GESTÃO DE PESSOAS 4.1.1 PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIAS</p> <p>Em 100% da amostra as portarias de nomeação dos servidores substitutos foram devidamente publicadas no Boletim Interno da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Servidores substitutos de ocupantes do cargo ou função de direção ou chefia, no mês de dezembro que não perceberam os valores decorrentes dessa substituição integrando a base de cálculo da gratificação natalina, em conformidade com o estabelecido no Ofício-Circular SRH n.º 83/2002 e a Nota Técnica n.º 609/2009/COGES/DENOP/SRH/MP. 1. Foi analisada a ficha financeira do servidor matrícula SIAPE 2003580, o qual foi nomeado, por meio da Portaria n.º 699, de 14/08/2014, substituto do Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CD3). O servidor esteve em substituição por 10 (dez) dias, de 26/11/2015 a 05/12/2015, fazendo jus ao valor do</p> | <p>4.1 CONTROLES DA GESTÃO DE PESSOAS RECOMENDAÇÃO 001</p> <p>Providenciar o levantamento dos servidores que fazem jus a percepção do referido pagamento, por terem substituído ocupantes do cargo ou função de direção ou chefia, no mês de dezembro, em cumprimento ao disposto no art. 63 da Lei n.º 8.112/90 e adotar as demais providências que julgar necessárias.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002</p> <p>Efetuar levantamento para identificar se há casos idênticos ao do servidor matrícula SIAPE 1651336 e adotar as providências necessárias.</p> | Não Houve Manifestação do Gestor |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>CD-3 devido ao titular, qual seja R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Todavia, o servidor recebe FG2, no valor de R\$ 541,23 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Sendo assim, foi-lhe pago o valor de R\$ 1.278,03 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos), conforme fórmula abaixo:</p> $[(CD3-FG2): 30] \times 10 = [(4.375,31 - 541,23): 30] \times 10 = 1.278,03$ <p>Acontece que não foi considerado o valor referente aos 5 (cinco) dias de substituição no mês de dezembro de 2015 na base de cálculo da gratificação natalina, o servidor recebeu R\$ 2.884,86 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente a remuneração dele no mês de novembro de 2015.</p> <p>Por meio do MEMO DGPA N° 68/2016, a Diretora de Gestão e Processos Administrativos –DGPA - assim se manifestou: “Esclarecemos que a providência tomada foi a abertura de processo de pagamento de exercício anterior, para as substituições que ocorreram no mês de dezembro e não foram pagas a Gratificação Natalina, cópia em anexo. Ressaltamos que no p. momento estamos realizando o levantamento dos valores no período de 2011 a 2015. ”</p> <p>Não foi localizado nenhum documento</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 003 Localizar o documento no qual o gestor solicitou o pagamento da substituição e o documento que a PROGEPE autorizou o mesmo e providenciar o arquivamento na pasta funcional do servidor. Encaminhar os respectivos documentos para a Auditoria Interna.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004 Estabelecer em regulamento que o pagamento referente a substituição de chefia deverá ser solicitado imediatamente ao mês subsequente da mesma, evitando assim pagamentos intempestivos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 005 Adotar as medidas necessárias para o ressarcimento ao Erário, referente ao valor pago, a maior, de R\$ 181,23 (cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos) na substituição referente ao período de 16/11/2015 a 15/12/2015.</p> | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>em anexo sobre o assunto. A DGPA informa que providenciou a abertura de processo, mas não informou o número do mesmo.</p> <p>2. A segunda ficha financeira analisada foi do servidor matrícula SIAPE 1651336, o qual foi nomeado, por meio da Portaria n.º 1.127, de 09/12/2014, retificada pela Portaria n.º 163, de 24/02/2015, para exercer a função gratificada de Gerente de Controle Orçamentário (FG 1), cumulativamente com a função gratificada de Chefe da Seção de Execução Orçamentária (FG 5). Constatamos que não foi lançada no sistema SIAPE a referida Portaria, assim sendo, o mesmo recebe a diferença do FG 1 para FG 5 na rubrica 00024, Substituição/Interino, no valor de R\$ 623,26 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), desde fevereiro de 2015. Ora, o servidor foi nomeado para ser o titular da FG-1, portanto é devido receber o valor da FG-1 em que deverá incidir o cálculo das férias e da gratificação natalina, o que não confere com os cálculos feitos conforme fórmula abaixo: Férias – Adicional 1/3 Vencimento do cargo efetivo + FG 1 = 2.621,08 + 804,49 = 3.425,57 : 3 = 1.141,74 Vencimento do cargo efetivo + FG 5 = 2.621,08 + 181,23 = 2.802,31 : 3 = 934,10</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 006</p> <p>Revisar a informação sobre pagamento de substituição de chefia, elaborada pela Seção de Cadastro e Registro de Pessoal, no sentido de incluir as seguintes informações: o nome e a nomenclatura do cargo de direção ou função de confiança do titular e do substituto, a fundamentação legal que autoriza o pagamento, o normativo interno que delega poder ao titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a autorizar o referido pagamento e a motivação do afastamento ou impedimento legal do titular.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 007</p> <p>A Sra. Pró-Reitora de Administração deverá atender a Recomendação 001, da Constatação 002, da Nota de Auditoria n.º 003, de 29/04/2016, pois cabe apenas a ela o esclarecimento para que a AUDIN possa concluir se houve ou não pagamento</p> | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| | | <p>Gratificação Natalina Vencimento do cargo efetivo + FG 1 = 2.621,08 + 804,49 = 3.425,57 Vencimento do cargo efetivo + FG 5 = 2.621,08 + 181,23 = 2.802,31 Portanto, o servidor recebeu R\$ 207,76 (duzentos e sete reais e setenta e seis centavos) referente a rubrica Férias – adicional 1/3, a menor, do que o valor que lhe era efetivamente devido e R\$ 623,26 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), referente a rubrica Gratificação Natalina, a menor, do que o valor que lhe era efetivamente devido. Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 008, de 28/04/2016, solicitamos esclarecimentos à PROGEPE sobre o assunto. O Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal – SPP, enviou por meio eletrônico, em 02/05/2016, o seguinte esclarecimento: “A substituição cumulativa sempre foi paga desta forma através da rubrica 024. É calculada a diferença entre as FG’s e lançado na rubrica 024. O valor daria o mesmo se fosse lançado a FG-1 direto para o substituto. Somos uma seção de execução, então sendo assim, se houver outra forma mais correta de ser efetivado o pagamento da substituição solicito orientações.” Considerando que a resposta acima não passou pela Diretoria de Gestão de Processos Administrativos – DGPA –, enviamos a mesma para a Diretora da DGPA em 03/05/2016, para ciência. A</p> | <p>irregular. “CONSTATAÇÃO 002 <i>No período de 10 a 17/06/2015 havia dois servidores designados por portaria para substituir a titular da PROAD. Por meio do Memo.UNIRIO/PROAD n.º 177, de 16/11/2015, a atual Pró-Reitora de Administração solicita o pagamento da substituição de chefia por motivo de férias, para o servidor matrícula SIAPE n.º 396508, informando que o mesmo a substituiu nos períodos de 6 a 15 de abril de 2015 (10 dias) e 8 a 17 de junho de 2015 (10 dias). A PROGEPE por meio da Informação n.º 207/SCR/DAP/DGPA/2015, autorizou o pagamento da referida substituição e o mesmo foi efetuado na folha de pagamento referente ao mês de março de 2016.”</i> RECOMENDAÇÃO 001 Regularizar junto à Pró-Reitora de Administração qual servidor, de fato, a substituiu no período de 10 a 17/06/2015, se foi o servidor matrícula SIAPE n.º 396508 ou o servidor matrícula SIAPE n.º</p> | |
|--|--|---|---|--|

| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| | | <p>Diretora da DGPA, por meio do e-mail de 05/05/2016, solicitou dilação de prazo das Solicitações de Auditorias n.ºs 007, 008, 009, 010 e 011/2016. A dilação foi concedida na forma proposta, ou seja, até o dia 13/05/2016. Somente em 06/07/2016, após o envio do Relatório Preliminar, a DGPA enviou, por e-mail, o seguinte esclarecimento:</p> <p>“Em resposta a SA008/2016 quando um servidor exerce uma função gratificada cumulativamente com outra função o procedimento adotado pela UNIRIO era de acertar a diferença da maior função através da rubrica 024. Ocorre que depois da notificação, da SA consultamos o Ministério do Planejamento, o qual nos orientou a maneira correta de se pagar essa diferença através das próprias rubricas de função, o que se passou a adotar após essa orientação.”</p> <p>Houve descumprimento da letra “c”, da Portaria UNIRIO n.º 101, de 29/01/2015, pois a PROGEPE não respondeu às solicitações de informações realizadas pela Auditoria Interna nos prazos estabelecidos.</p> <p>3. O próximo servidor a ter a ficha financeira analisada foi o de matrícula SIAPE 398.761, o qual foi nomeado, por meio da Portaria n.º 497, de 10/06/2015, substituto da Pró-Reitora de Administração.</p> <p>O servidor esteve em substituição por 10 (dez) dias, 08/09/2015 a</p> | <p>398761.”</p> <p>RECOMENDAÇÃO 008</p> <p>Implantar um controle para consolidação e integração das informações e acompanhamento na emissão das portarias que tratam da indicação de substituto.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 009</p> <p>A Chefia de Gabinete e a PROGEPE deverão em conjunto normatizar o processo e os procedimentos relacionados à gestão de substituição de chefia e sua publicização em toda instituição.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 010</p> <p>Providenciar a revogação da Portaria n.º 035, de 18/01/2016 e adotar as demais providências que julgar necessárias.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 011</p> <p>Consultar os órgãos externos (Tribunal de Contas da União e Ministério do</p> | |
|--|--|---|---|--|

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | <p>17/09/2015, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) da CD-2 devida à titular, qual seja R\$ 5.573,31 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Todavia o servidor recebe CD-3, no valor de R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Sendo assim, foi-lhe corretamente pago o valor de R\$ 399,34 (trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) conforme fórmula abaixo: $[(60\% \times CD2) - (60\% \times CD3) : 30] \times 10 = (5.573,31 - 4.375,31) : 30 \times 10 = 399,34$</p> <p>Identificamos um outro pagamento referente a substituição, pago na folha do mês de março de 2016, referente a 10 (dez) dias, no valor de R\$ 399,34 (trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), mas não localizamos o pedido de pagamento do gestor e tampouco a autorização da PROGEPE, prevista na Portaria n.º 087, de 30/01/14, item 1.1, letra “n”. Na visita in loco, também, não encontramos nenhum documento sobre o assunto na pasta funcional do servidor. Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 017/2016, solicitamos informar qual o documento que autorizou. A PROGEPE não se pronunciou. Houve, mais uma vez, descumprimento da letra “c”, da Portaria UNIRIO n.º 101, de 29/01/2015, pois a PROGEPE não</p> | <p>Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) competentes para saneamento de dúvidas que possam existir sobre a matéria, evitando assim pagamentos irregulares.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 012 Providenciar a retificação da Portaria n.º 1061, de 08/12/2015.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 013</p> <p>Verificar os valores identificados, pela Auditoria Interna, e não recebidos pela servidora e providenciar o pagamento devido a mesma.</p> | |
|--|--|--|---|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>respondeu às solicitações de informações realizadas pela Auditoria Interna nos prazos estabelecidos.</p> <p>4. Outra ficha financeira analisada foi da servidora matrícula SIAPE 1224448, a qual foi nomeada, por meio da Portaria n.º 008, de 07/01/2014, substituta do Diretor da Escola de Teatro (CD4).</p> <p>Por meio do Memo/ET/CLA/N.º 66/2015, o Diretor da Escola de Teatro, solicita o pagamento da substituição no período de 17/06/2015 a 11/09/2015, devido ao seu afastamento para tratamento da própria saúde. Logo a servidora 1224448 esteve em substituição por 87 (oitenta e sete) dias, de 17/06/2015 a 11/09/2015, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) da CD-4 devido ao titular, qual seja R\$ 3.177,30 (três mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos). Acontece que lhe foi pago R\$ 6.036,89 (seis mil e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), o que não confere com os resultados dos cálculos feitos conforme a fórmula abaixo:</p> $(60\% \times CD-4) : 30 \times 87 = 105,91 \times 87 = 9.214,17$ <p>Portanto, a servidora recebeu R\$ 3.177,28 (três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), a princípio, a menor do que o valor que lhe era efetivamente devido.</p> <p>Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 010, de 02/05/2016 solicitamos</p> | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>esclarecimentos à PROGEPE. A Diretora da DGPA, por meio do e-mail de 05/05/2016, solicitou dilação de prazo das Solicitações de Auditorias n.ºs 007, 008, 009, 010 e 011/2016. A dilação foi concedida na forma proposta, ou seja, até o dia 13/05/2016. Apenas em 06/07/2016, após o envio do Relatório Preliminar, a DGPA enviou, por e-mail, o seguinte esclarecimento:</p> <p>“3. Pago de acordo com a Informação 193/SCR/DAP/DGPA/2015 referente ao Memo 66/2015-ET/CLA. Sobre essa ocorrência o Setor de Cadastro e Registro de Pessoal afirma já ter respondido.”</p> <p>Esclarecemos que o item 3 da Solicitação de Auditoria n.º 010/2016, não foi atendido. Mais uma vez houve descumprimento da letra “c”, da Portaria UNIRIO n.º 101, de 29/01/2015, pois a PROGEPE não respondeu às solicitações de informações realizadas pela Auditoria Interna nos prazos estabelecidos. Assim sendo, informamos que os trabalhos foram prejudicados.</p> <p>5. A servidora matrícula SIAPE 1033266 também teve sua ficha financeira analisada. A mesma foi nomeada, por meio da Portaria n.º 564, de 29/06/2015, substituta do Titular da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação - CD-3.</p> <p>A servidora esteve em substituição por</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>30 (trinta) dias, de 16/11/2015 a 15/12/2015, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-3 devida ao titular, qual seja R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Porém, a servidora recebe FG-5, no valor de R\$ 181,23 (cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos). Ocorre que lhe foi pago o valor de R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), o que não confere com os resultados dos cálculos feitos conforme fórmula abaixo: $[(60\% \times \text{CD-3}) - \text{FG-5}] = 4.375,31 - 181,23 = 4.194,08$ Portanto, a servidora recebeu R\$ 181,23 (cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos), a maior, do que o valor que lhe era efetivamente devido.</p> <p>Solicitamos à PROGEPE por meio das Solicitações de Auditoria n.ºs 005 e 007, de 7/04/2016 e 28/04/2016, respectivamente, o envio de documentos sobre os referidos pagamentos. Por meio do MEMO DGPA N° 68/2016, a Diretora de Gestão e Processos Administrativos encaminhou cópia da Informação n° 006/SCRP/DAP/DGPA/2016, onde consta a autorização para o pagamento da substituição do período de 16/11/2015 a 15/12/2015.</p> <p>Constatamos na mesma ficha financeira, outro pagamento na rubrica</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>00024 Substituição/Interino, no valor de R\$ 4.194,08 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos), pago no mês de abril de 2016. Ocorre que não identificamos o documento que autorizou o mesmo. Assim sendo, pensando na economia processual e visando dar celeridade aos trabalhos, solicitamos à PROGEPE, por meio de contato telefônico, em 30/05/2016, o envio da autorização do pagamento da substituição paga em abril de 2016. O Chefe da Seção de Cadastro e Registros de Pessoal, prontamente nos atendeu, enviando a Informação n.º 057/SCRPDAP/DGPA.</p> <p>De acordo com a Informação n.º 057/SCRPDAP/DGPA, a servidora esteve em substituição por 15 (quinze) dias, no período de 04/01/2016 a 06/01/2016 e 15/02/2016 a 26/02/2016, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-3 devida ao titular, qual seja R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Todavia, a servidora recebe FG-5, no valor de R\$ 181,23 (cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos). Acontece que lhe foi pago o valor de R\$ 4.194,08 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos), o que não confere com os resultados dos cálculos feitos conforme a fórmula abaixo: $\{[(60\% \times CD3) - FG5] : 30\} \times 15 = [(4.375,31 - 181,23) : 30] \times 15 = 2.097,04$</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>Portanto, a servidora recebeu R\$ 2.097,04 (dois mil e noventa e sete reais e quatro centavos), a maior, do que o valor que lhe era efetivamente devido.</p> <p>Em 31/05/2016, por meio de e-mail, o Chefe da Seção de Cadastro e Registros de Pessoal, encaminhou cópia do Memorando SCRП n.º 200/2016 à AUDIN, onde o mesmo solicita a Seção de Pagamento de Pessoal, a reposição do valor recebido a maior pela servidora matrícula SIAPE 1033266, apenas referente aos 15 (quinze) dias. Apesar de não constar no referido documento que foi a Auditoria Interna que identificou o pagamento a maior o gestor se antecipou e adotou as medidas necessárias para sanar a questão.</p> <p>6. Foi também analisada a ficha financeira do servidor matrícula SIAPE 397429, o qual foi nomeado, por a meio da Portaria n.º 920, de 09/10/2014, substituto da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (CD-2).</p> <p>O servidor esteve em substituição por 19 (dezenove) dias, de 23/09/2015 a 1º/10/2015 e 03/11/2015 a 12/11/2015, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por centos) da CD-2 devida ao titular, qual seja R\$ 5.573,31 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Todavia, o servidor recebe CD-3, no valor de R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>centavos). Sendo assim, foi-lhe pago os valores de R\$ 359,41 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) e R\$ 399,34 (trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), respectivamente, conforme fórmula abaixo:</p> $[(60\% \times CD2) - (60\% \times CD3):30] =$ $5.573,31 - 4.375,31 = 1.198,01: 30 =$ $39,93$ $39,93 \times 9 = 359,41$ $39,93 \times 10 = 399,34$ <p>Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 016, de 18/05/2016, solicitamos à PROGEPE informar qual o motivo do afastamento ou impedimento legal da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, nos períodos de 23/09/2015 a 1º/10/2015 e 03/11/2015 a 12/11/2015, pois não identificamos nas Informações n.ºs 189 e 208/SCR/DAP/DGPA/2015. A PROGEPE não se manifestou.</p> <p>Novamente houve descumprimento da letra “c”, da Portaria UNIRIO n.º 101/2015. Assim sendo, não podemos afirmar se o pagamento está amparado no § 2º, art. 38, da Lei n.º 8.112/90.</p> <p>O servidor, também, foi nomeado para, cumulativamente com suas funções de Diretor de Gestão de Processos Administrativos (CD-3), exercer o cargo de direção de Pró-Reitor pro tempore de Gestão de Pessoas (CD-2), por meio da Portaria n.º 097, de 16/02/2016. Em 31/03/2016 o mesmo foi dispensado do cargo de direção de Diretor de</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>Gestão de Processos Administrativos, por meio da Portaria n.º 198, 31/03/2016 e de exercer o cargo de direção de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas pro tempore, por meio da Portaria n.º 199, de 31/03/2016. Por meio da Portaria n.º 201, de 1º/04/2016, foi nomeado para ser o titular do cargo de direção de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (CD-2). O servidor esteve respondendo (substituição/interino) por 45 (quarenta e cinco) dias, de 16/02/2016 a 31/03/2016, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) da CD-2 devida à titular, qual seja R\$ 5.573,31 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Porém, o servidor recebe CD-3, no valor de R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Sendo assim, foi-lhe corretamente pago o valor de R\$ 1.797,02 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e dois centavos) conforme fórmula abaixo:</p> $(60\% \times CD2) - (60\% \times CD3) = 1.198,01$ $(1.198,01 : 30) \times 15 = 599,01$ $1.198,01 + 599,01 = 1.797,02$ <p>7. Na sequência, analisou-se a ficha financeira da servidora matrícula SIAPE 1483955, a qual foi nomeada, por meio da Portaria n.º 740, 27/08/2016, substituta do Titular da Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa</p> | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>(CD-3). A servidora esteve em substituição por 30 (trinta) dias, de 04/01/2016 a 02/02/2016, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) da CD-3 devida ao titular, qual seja R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Todavia, a servidora recebe FG-2, no valor de R\$ 541,23 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Sendo assim, foi-lhe corretamente pago o valor de R\$ 3.834,08 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oiti centavos). Conforme fórmula abaixo: $[(60\% \times CD3) - FG2] = 4.375,31 - 541,23 = 3.834,08$</p> <p>8. Outro servidor que teve sua ficha financeira analisada foi o de matrícula SIAPE 396508, o qual foi nomeado, por meio da Portaria n.º 493, de 08/07/2011, substituto da Pró-Reitora de Administração (CD-2). O servidor esteve em substituição por 20 (vinte) dias, de 06/04/2015 a 15/04/2015 e 08/06/2015 a 17/06/2015, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-2 devido ao titular, qual seja R\$ 5.573,31 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), referente ao período acima mencionado. Todavia o servidor recebia CD-4, no valor de R\$ 3.177,30 (três mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos). Sendo assim, foi-lhe</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>pago o valor de R\$ 1.597,34 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Conforme fórmula abaixo:</p> $[(60\% \times CD2) - (60\% \times CD4) : 30] \times 20 = (5.573,31 - 3.177,30) : 30 \times 20 = 1.597,34$ <p>Ocorre que o servidor foi dispensado do cargo de direção que ocupava na Pró-Reitoria de Administração em 10/06/2015, por meio da Portaria n.º 492 e outro servidor foi designado para ser o novo substituto da Pró-Reitora de Administração, por meio da Portaria n.º 497, de 10/06/2015. Por meio da Nota de Auditoria n.º 003, de 29/04/2016, enviada a Chefia de Gabinete, com cópia para as Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas e de Administração, recomendamos providenciar a revogação da Portaria n.º 493, de 08/07/2011 e regularizar junto à PROAD qual o servidor, de fato, substituiu a Pró-Reitora no período de 10 a 17/06/2015, se foi o servidor matrícula SIAPE 398508 ou o 398761.</p> <p>Por meio do Ofício CG nº 012/2016, o Chefe de Gabinete assim se manifestou: Constatação 001 “a) A Portaria 497/2016, de 10/06/2015, publicada no BI 11/2015, que designa o servidor matrícula SIAPE 398761, foi emitida a partir da dispensa do servidor matrícula SIAPE 396508 na forma da Portaria 492, de 10/06/2015 (ambas anexas).</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>b) A ação de revogar por meio da Portaria 341, de 06/05/2011, anexa, que designou como substituto da PROAD o servidor matrícula SIAPE 396508, teve efeito a partir da Portaria 492, de 10/06/2015.</p> <p>c) A revogação por meio da Portaria 341, de 06/05/2016, será publicada no próximo BI.</p> <p>Constatação 002</p> <p>a) A regularização recomendada segue para a Pró-Reitoria de Administração para as devidas providências. ”</p> <p>Em cumprimento a Nota de Auditoria n.º 003/2016, a Chefia de Gabinete providenciou a revogação da Portaria n.º 493/2011, publicada no Boletim Interno n.º 06, de 13/05/2016. A Pró-Reitora de Administração não se manifestou, provocando restrição à realização dos exames e descumprimento da letra “c”, da Portaria UNIRIO n.º 101/2015.</p> <p>9. A ficha financeira da servidora matrícula SIAPE 398356 também foi analisada. A mesma foi nomeada, por meio da Portaria n.º 073, de 1º/02/2016, para substituir o Chefe da Assessoria (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016. A servidora esteve em substituição por 15 (quinze) dias, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-4 devida ao titular, qual seja R\$ 3.177,30 (três mil, cento e setenta e sete reais e trinta</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>centavos). Todavia, a servidora recebe FG-4, no valor de R\$ 223,35 (duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). Senso assim, foi-lhe pago o valor de R\$ 1.476,97 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) conforme fórmula abaixo:</p> $[(60\% \times CD4) - FG4] : 30 \times 15 =$ $(3.177,30 - 223,35) : 30 \times 15 =$ $1.476,97$ <p>Ocorre que, de acordo com a Resolução UNIRIO n.º 4.216, de 08/10/2013, a nomenclatura do cargo é Assessoria da Pró-Reitoria de Administração. Informamos que o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, prevê substituição apenas para servidor ocupante de cargo/função de direção ou chefia, portanto o ocupante de cargo de assessoramento não terá substituto vez que não está responsável por trabalhos desenvolvidos no âmbito de uma divisão, coordenação ou seção, não se configurando como chefe de uma unidade administrativa.</p> <p>Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 003, de 04/04/2016, solicitamos esclarecimentos à Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN – sobre a nomenclatura aprovada pela Resolução UNIRIO n.º 4.216/2013. A PROPLAN não respondeu às solicitações de informações realizadas pela Auditoria Interna nos prazos estabelecidos. Entretanto, por meio do</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Memorando CG N.º 105/2016, o Chefe de Gabinete encaminhou cópia da Portaria n.º 223 de 06/04/2016, com o seguinte texto:</p> <p>“O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos VI e XIV do Regimento Geral, de acordo a solicitação de Auditoria n.º 003/2016, e com a Resolução n.º 4.216, de 08/10/2013, RESOLVE:</p> <p>Retificar, em parte, a Portaria n.º 512, de 11/06/2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 117, Seção 2, página 20, de 23/06/2015, que designa JOSÉ CARLOS DA SILVA RIOS, SIAPE n.º 398342, onde se lê: “Chefe da Assessoria da Pró-Reitoria de Administração”, leia-se: “Assessor da Pró-Reitoria”. ”</p> <p>Ao analisarmos o presente documento, identificamos que a Chefia de Gabinete teve acesso a Solicitação de Auditoria n.º 003/2016, reconheceu a falha e providenciou a retificação da Portaria n.º 512/2016. Verificamos que as Portarias n.ºs 035/2016 e 073/2016 não foram retificadas. O Chefe de Gabinete esclareceu, por meio do Ofício CG n.º 011/2016, e em atenção a Nota de Auditoria n.º 002/2016, que:</p> <p>“a) As designações realizadas por meio das Portarias 063/2016, de 28/01/2016 e 073/2016, de 01/02/2016, publicadas em BI, foram</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | <p>emitidas de acordo com as demandas dos órgãos de origem (cópias anexas) e com o cumprimento da legislação em vigor que trata do assunto, presumi-se, do conhecimento obrigatório dos gestores e interessados.</p> <p>b) A designação realizada por meio da Portaria 035/2016 atendeu ao Memo/PROAD/002/2016 (cópia anexa).</p> <p>c) Recomendamos à PROGEPE, por meio desta NA ampla orientação e divulgação da demanda junto aos gestores administrativos e acadêmicos da Universidade. ”</p> <p>Visando evitar novas nomeações de substitutos para ocupantes do cargo/função de assessoramento, elaboramos a Nota de Auditoria n.º 001/2016 e enviamos ao Chefe de Gabinete e a PROGEPE, recomendando observar e cumprir o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112/90, que veda a designação de substituto para servidores ocupantes de função de assessoramento e demais providências que julgar cabíveis. Por meio do Ofício CG n.º 010/2016, o Chefe de Gabinete esclareceu que:</p> <p>“b) A Portaria 073/2016 publicada no BI de 15/2/2016 foi emitida a partir da solicitação encaminhada pelo Mem.PROAD 007/2016 (cópia anexa) e esta Chefia de Gabinete não fez quaisquer alterações no encaminhamento proposto na medida em que, pela natureza da demanda, a</p> | | |
|--|--|--|---|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>designação foi encaminhada à PROGEPE de modo que os registros junto ao SIGEPE fossem realizados.</p> <p>c) Não fomos informados pela PROGEPE de quaisquer impedimentos do registro junto ao SIGEPE da demanda requerida.”</p> <p>A PROGEPE por meio do MEMO DGPA N°68/2016 informou que: “Informamos que a servidora recebeu a substituição, pois a portaria designa o servidor da matrícula n° 398342, como Chefe da Assessoria e não como Assessor, não tendo impeditivo para o pagamento. ”</p> <p>Verificamos que a Chefia de Gabinete, setor responsável pela elaboração das portarias de substituição, e a PROGEPE, responsável pela autorização do pagamento, não realizam nenhum tipo de controle para identificar a legitimidade da indicação realizada pelos gestores, nem tampouco conhecem a estrutura dos cargos existentes na própria instituição.</p> <p>Entendemos que a substituição solicitada para a servidora matrícula SIAPE 398356, não encontra amparo legal, pois foi designada para substituir um cargo (Chefe da Assessoria) que não existe na estrutura da instituição e o cargo existente (Assessor da Pró-Reitoria), não prevê a indicação de um substituto, de acordo com a legislação vigente. A Pró-Reitora de Administração não informou a</p> | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>fundamentação legal para o seu pedido nos Memorandos n.ºs 002 e 007/2016. Com base no pedido da Pró-Reitora de Administração, a Chefia de Gabinete emitiu as Portarias n.ºs 035/2016 e 073/2016, que tratam da mesma matéria, ou seja, a servidora matrícula SIAPE 398356 foi nomeada para substituir o Assessor da Pró-Reitoria, no dia 18 de janeiro e 1º de fevereiro de 2016, intempestivamente. Identificamos, de acordo com o mapeamento do processo realizado e as respostas recebidas, que as portarias de designação de substituto são emitidas sem critério, sem conformidade, pois a Chefia de Gabinete elabora as portarias com base no pedido do gestor, sem fazer nenhum tipo de verificação e a PROGEPE verifica apenas se houve o afastamento e se há portaria de designação, o que poderá gerar pagamentos indevidos.</p> <p>10. A próxima ficha financeira analisada foi do servidor matrícula SIAPE 398702, o qual foi nomeado, por meio da Portaria n.º 063, de 28/01/2016, para substituir o Diretor do Departamento de Atividades de Apoio (CD-3), da Pró-Reitoria de Administração, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016. O servidor esteve em substituição por 15 (quinze) dias, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-3 devida ao titular, qual seja R\$</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Sendo assim, foi-lhe pago o valor de R\$ 2.187,65 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme fórmula abaixo: (60% x CD3): 30 x 15 = 2.187,65</p> <p>Acontece que o servidor matrícula SIAPE 398702, na data da referida substituição (04/01/2016 a 18/01/2016), estava inabilitado para o exercício de cargo em comissão e função de confiança e com as contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União – TCU, (Acórdãos n.º 2.813/2015-Plenário e n.º 3.309/2015-Plenário). Encontra-se em tramitação no TCU o processo de Tomada de Contas Especial n.º TC 013.571/2012-5, referente ao servidor. Por meio da Nota de Auditoria n.º 002, de 28/04/2016, recomendamos à Chefia de Gabinete, PROGEPE e PROAD, observar e cumprir o disposto nos Acórdãos 2813/2015-Plenário e 3309/2015-Plenário. O Chefe de Gabinete, por meio do Ofício CG n.º 011/2016, e em relação a Constatação 001 esclareceu que:</p> <p>“b) A Portaria 063/2016, de 28/01/2016, publicada no BI 02/2016, foi emitida a partir da solicitação encaminhada pelo Mem. PROAD 009/2016, de 29/01/2016 (cópia anexa).</p> <p>c) Encaminhamos esta demanda à PROGEPE para responder às questões</p> | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>que se seguem:</p> <p>1) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 a inabilitação para o exercício de cargo em comissão em função de confiança e com contas julgadas irregulares pelo TCU?</p> <p>2) Consta no Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGPEPE) alguma informação impeditiva no gerenciamento funcional do servidor matrícula SIAPE 398702 em se tratando das funcionalidades relacionadas à folha de pagamento e respectiva certificação da substituição designada pela Portaria 063/2016?</p> <p>3) Consta nos assentamentos funcionais do servidor matrícula SIAPE 398702 algum recurso de reconsideração? ”</p> <p>Identificamos com base no referido esclarecimento, que a Portaria n.º 063, de 28/01/2016 foi emitida um dia antes do Memo. UNIRIO/PROAD n.º 009, de 29/01/2016, recebido no Gabinete do Reitor em 29/01/2016, às 15h40. Ratificamos que as portarias de designação de substituto são emitidas pela Chefia de Gabinete sem critério, sem conformidade, sem consulta prévia à PROGEPE. É importante registrar que todos os Acórdãos são remetidos ao Reitor por meio de ofício do TCU e que os mesmos devem ser monitorados até o cumprimento das</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>deliberações, recomendações e por fim o seu arquivamento.</p> <p>A PROGEPE, por meio do MEMO DGPA N.º 68, de 16/05/2016, informou q ue: Situação</p> <p>Observação</p> <p>“Diretoria de Gestão e processos Administrativos e a Divisão de Administração de Pessoal até a presente data não receberam o Acórdão n.º 2.813/2015, sendo assim, conforme Portaria nº 063, de 28 de janeiro de 2016, que designa o servidor de matrícula nº 398702 para substituto, assinada pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria, efetuamos o pagamento da referida substituição. É importante ressaltar que as Portarias de Designação, Exoneração e/ou substituição de Chefia são confeccionadas pela Chefia de Gabinete e quando encaminhadas para a Diretoria de gestão de Processos Administrativos é somente para inclusão no SIAPE e/ou pagamento.”(grifo nosso).</p> <p>Verificamos mais uma vez, pelas respostas recebidas, que a Chefia de Gabinete emite as Portarias e a PROGEPE providencia a inclusão no SIAPE e/ou pagamento, que os setores envolvidos não realizam nenhum tipo de consulta para verificar se há algum impedimento para a designação dos servidores indicados para substitutos. É imprescindível a normatização do referido processo, conforme consta na</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | <p>Recomendação 009.</p> <p>Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 004, de 04/04/2016, perguntamos a PROGEPE sobre o sistema para controle da substituição de chefia. A Diretora de Gestão de Processos Administrativos, por meio de e-mail, informou que:</p> <p>“O controle é feito pelo SCRП, que verifica as férias e os afastamentos, estamos em fase de construção junto a DTIC a implantação desse controle.”(grifo nosso)</p> <p>Identificamos que há um conflito entre as respostas enviadas pela PROGEPE. Ampliamos nossa pesquisa e identificamos que foram realizados pagamentos de substituição para o servidor matrícula SIAPE 398702 em anos anteriores, a saber: 20/07/2015 a 03/08/2015 (Portaria n.º 631/2015) e 05/01/2015 a 19/01/2015 (Portaria n.º 1.124/2014).</p> <p>11. Da mesma forma, foi analisada a ficha financeira da servidora matrícula SIAPE 1759114, a qual foi nomeada, de acordo com a Informação n.º 013/SCRП/DAP/DGPA/2016, por meio da Portaria n.º 1061, de 08/12/2015, substituta da Diretora de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Ocorre que, a citada portaria nomeou a servidora para substituir o Titular da Chefia da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-</p> | | |
|--|--|--|---|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Reitoria de Gestão de Pessoas.</p> <p>A servidora esteve em substituição por 15 (quinze) dias, de 04/01/2016 a 18/01/2016, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-3 devida ao titular, qual seja R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Todavia, a servidora recebe FG-2, no valor de R\$ 541,23 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Assim sendo, foi-lhe corretamente pago o valor de R\$ 1.917,03 (um mil, novecentos e dezessete reais e três centavos) conforme fórmula abaixo:</p> $\{[(60\% \times CD3) - FG2] : 30\} \times 15 = 1.917,03$ <p>Por meio da Portaria n.º 102, de 18/02/2016, a servidora matrícula SIAPE 1759114, foi nomeada para cumulativamente, com suas funções de Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente, exercer o cargo de direção (CD-3) de Diretora pro tempore de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.</p> <p>A servidora esteve, ainda, em substituição por 47 (quarenta e sete) dias, de 18/02/2016 a 04/04/2016, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-3 devida ao titular, qual seja R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Porém, a servidora</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>recebe FG-2, no valor de R\$ 541,23 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Ocorre que lhe foi pago o valor de R\$ 1.641,44 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de fevereiro de 2016, o que não confere com os resultados dos cálculos feitos conforme a fórmula abaixo:</p> $\{[(60\% \times CD3) - FG2] : 30\} \times 13 = (3.834,08 : 30) \times 13 = 1.661,43$ <p>Assim sendo, a servidora recebeu R\$ 20,00 (vinte reais), a menor, do que o valor que lhe era efetivamente devido. Foi pago corretamente a servidora, referente ao período de março de 2016, o valor de R\$ 3.834,08 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), o que confere com os resultados dos cálculos feitos conforme a fórmula abaixo:</p> $(60\% \times CD3) - FG2 = 4.375,31 - 541,23 = 3.834,08$ <p>A servidora esteve em substituição por 4 (quatro) dias, referente ao período de abril de 2016, fazendo jus ao valor de 60% (sessenta por cento) do CD-3 devida ao titular, qual seja R\$ 4.375,31 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Porém, a servidora recebe FG-2, no valor de R\$ 541,23 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Ocorre que não lhe foi pago o valor de R\$ 511,21 (quinhentos e onze reais e vinte e um centavos), conforme a fórmula abaixo:</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p> $\{[(60\% \times CD3) - FG2] : 30\} \times 4 =$ $(3.834,08 : 30) \times 4 = 511,21$ Verificamos que a servidora não recebeu o valor da substituição a que faz jus, ou seja, R\$ 511,21 (quinhentos e onze reais e vinte e um centavos). Em 04/04/2016 a referida servidora foi dispensada da Função Gratificada (FG2) de Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente e do Cargo de Direção (CD3) de Diretora pro tempore de Desenvolvimento de Pessoas, por meio das Portarias n.ºs 206 e 207, respectivamente. Identificamos que foi pago a servidora o valor de R\$ 54,12 (cinquenta e quatro reais e doze centavos), referente ao período de 1º a 04/04/2016 da Função Gratificada FG-2, o que não confere com os resultados dos cálculos feitos conforme a fórmula abaixo: $(FG2 : 30) \times 4 = (541,23 : 30) \times 4 = 72,16$ Portanto, a servidora recebeu R\$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos), a menor, do que o valor que lhe era efetivamente devido. Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 010, de 02/05/2016 solicitamos esclarecimentos à PROGEPE. A Diretora da DGPA, por meio do e-mail de 05/05/2016, solicitou dilação de prazo das Solicitações de Auditorias n.ºs 007, 008, 009, 010 e 011/2016. A dilação foi concedida na forma proposta, ou seja, até o dia </p> | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>13/05/2016. Considerando a importância do atendimento as Solicitações de Auditoria, solicitamos, por e-mail, em 31/05/2016, esclarecimentos sobre a Portaria n.º 1061/2015 e o envio de cópia do Memorando PROEGEPE n.º 73/2015, no qual consta a solicitação da nomeação da servidora. O Chefe do Serviço de Cadastro e Registros de Pessoal, em resposta ao referido e-mail, informou que:</p> <p>“Prezada Ana, boa tarde. Com relação ao item n.º 2 da sua solicitação, a portaria n.º 1061 é a que designa a servidora Mônica de Fátima Vetromille para substituir a Diretora de Desenvolvimento de Pessoas. Houve um erro na confecção da portaria e onde se diz “Divisão” deveria ser “Diretoria”.</p> <p>À Bete, que nos lê em cópia, sugiro que seja solicitado a Chefia de Gabinete a confecção de uma portaria de retificação da Portaria n.º 1061, de 08/12/2015.”</p> <p>Em 06/07/2016, após o envio do Relatório Preliminar, a DGPA enviou, por e-mail, os seguintes esclarecimentos:</p> <p>“1.a. A servidora Mônica de Fátima Vetromille foi designada através da portaria numero 102 de 18 de fevereiro de 2016 para cumulativamente com suas funções de Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente (FG-2) para</p> | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>exercer o cargo de direção de Diretora pro tempore de Desenvolvimento de Pessoas da PROGEPE (CD-3) a partir de 18 de fevereiro de 2016. Os valores constantes na folha do mês de março da respectiva servidora se referem ao acerto financeiro da diferença entre a CD-3 e a FG-2 sendo:</p> <p>Rubrica 024 Seq.6 prazo 001 se refere ao pagamento de 15 dias do mês de fevereiro do corrente no valor de R\$ 1.641,44;</p> <p>Reiteramos que adotamos para esses casos a orientação conforme resposta à SA008/2016.”</p> <p>Identificamos que a Seção de Pagamento de Pessoal, não identificou que foi pago a servidora o valor a menor de R\$ 20,00 (vinte reais), de acordo com os cálculos apresentados às fls.21.</p> <p>“1.b. O próprio sistema no cadastro da dispensa da função FG-2, no dia 04 de abril de 2016, gerou em sequência zero o pagamento de R\$54,12(4 dias). No tocante a nomeação para CD-3, no dia 05 de abril, o mesmo gerou o pagamento do valor de R\$3.791,94 relativo aos 26 dias. Em nosso entendimento após a análise da SA010/2016 (1b.) teremos que acertar os 4 dias restantes da diferença da CD-3 para FG-2 cumulativa, no valor de R\$529,25 que serão pagos na folha de julho/2016, totalizando o valor integral (R\$4.375,31) a que a servidora teria direito no mês de abril/16.”</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|-----------------------------------|--|
| | | | <p>Verificamos, de acordo com a resposta da DGPA, que o sistema no cadastro da dispensa da função FG-2, gerou o pagamento referente a 3 (três) dias e não 4 (quatro) como informado no e-mail, no valor de R\$ 54,12 (cinquenta e quatro reais e doze centavos). Dessa forma a servidora deixou de receber o valor referente a 1 (um) dia. Em relação ao acerto dos 4 (quatro) dias de substituição a Seção de Pagamento de Pessoal identificou, após a análise da Solicitação de Auditoria n.º 010/2016, que a servidora faz jus aos 4 (quatro) dias de substituição do CD-2. Recomendamos revisar os cálculos, pois segundo os valores informados no e-mail, o cálculo foi feito sem considerar a diferença do CD-2 para o FG-2.</p> <p>De novo houve descumprimento da letra “c”, da Portaria UNIRIO n.º 101, de 29/01/2015, pois a PROGEPE não respondeu às solicitações de informações realizadas pela Auditoria Interna nos prazos estabelecidos. Não foi possível identificar se o pedido da PROGEPE, efetuado por meio do Memorando PROGEPE n.º 073/2015, foi errado ou se foi no momento da elaboração da portaria. Solicitamos o envio à AUDIN do referido memorando mas não recebemos até o encerramento dos trabalhos.</p> | <p>4.1.2 AVALIAÇÃO DOS</p> | |
|--|--|--|--|-----------------------------------|--|

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | <p>4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS</p> <p>4.1.2.1 CONSTATAÇÃO 01 Da análise da base amostral de 11 (onze) servidores, foram encontrados não conformidade em 10 (dez) servidores, representando 91 % (noventa e um por cento) do total, caracterizando falta de aderência dos controles internos da gestão nessa atividade.</p> <p>4.1.2.2 CONSTATAÇÃO 02 Ausência de controle das normatizações internas, da definição das responsabilidades e da padronização das atividades administrativas executadas pela PROGEPE e Chefia de Gabinete.</p> <p>4.1.2.3 CONSTATAÇÃO 03 A Relação das Unidades Organizacionais Geral – UORG’s não está em conformidade com a Resolução UNIRIO n.º 926, de 12 de novembro de 1991. Em consulta a página www.unirio.br/proplan/dainf/estrutura-organizacional, atualizada em 31/05/2016, identificamos que as funções de Assistente (FG4) constam na referida Relação como Assistência. Lembramos que de acordo com o art. 38 da Lei n.º 8.112/1990, o ocupante de cargo de assessoramento não terá substituto, vez que não é responsável por trabalhos desenvolvidos no âmbito de uma divisão, coordenação ou seção,</p> | <p>CONTROLES INTERNOS RECOMENDAÇÃO 001</p> <p>Providenciar com URGÊNCIA a utilização do módulo de Recursos Humanos do Sistema Integrado de Ensino – SIE, em vista do volume de servidores com problemas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar a padronização do processo referente a designação de substituto e ao pagamento de substituição de chefia.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002</p> <p>Elaborar o Regimento Interno da PROGEPE.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001</p> <p>Retificar a Relação das Unidades Organizacionais Geral – UORG’s referente aos cargos de assistente e adotar as demais providências.</p> | |
|--|--|--|---|--|

| | | | | | |
|---------|--|---------|---|--|----------------------------------|
| | | | <p>não se configurando como chefe de uma unidade administrativa. Verificamos que consta, na mesma relação, o servidor matrícula SIAPE 398702 como substituto do Diretor do Departamento de Atividades de Apoio, de acordo com a Portaria n.º 1.124, de 08/12/2014. Ocorre que a referida Portaria designa o servidor para substituir o Diretor no período de 05/01/2015 a 19/01/2015.</p> <p>Recurso de Reconsideração admitido Suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7 e 9.9 do Acórdão 2813/2015-Plenário</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 002 Providenciar a exclusão da Portaria n.º 1.124/2014 da Relação das Unidades Organizacionais Geral.</p> | |
| 02/2016 | 2.11 – Avaliar a concessão do auxílio-saúde aos servidores da UNIRIO | PROGEPE | <p>4 - RESULTADO DOS EXAMES 4.1 CONTROLES DA GESTÃO DE PESSOAS 4.1.1 CONCESSÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE 4.1.1.1 CONSTATAÇÕES</p> <p>Em 100% da amostra foram avaliados os comprovantes de pagamentos de planos de saúde, a relação de dependência dos beneficiários, os valores dos benefícios concedidos e toda documentação exigida.</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 001 Providenciar cópia do contrato ou termo de adesão do plano de saúde na pasta dos servidores.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 Providenciar a certidão de casamento ou nascimento dos dependentes nas pastas dos servidores relacionados.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 A PROGEPE/DAB apure o período em que o servidor</p> | Não Houve Manifestação do Gestor |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|-------------------------------|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------|-------------|--|--|
| | | | <p>1. Os servidores relacionados a seguir não apresentaram o contrato ou termo de adesão do plano de saúde:</p> <table border="1"> <tr> <td>Matrícula SIAPE 1670071</td> <td>Inicialmente apresentou contrato relativo ao plano UNIMED, porém os comprovantes de pagamento referem-se ao plano Sul América.</td> </tr> <tr> <td>Matrícula SIAPE 0397871</td> <td>Ausência do contrato do plano</td> </tr> <tr> <td>Matrícula SIAPE 2168386</td> <td>Ausência do contrato do plano</td> </tr> <tr> <td>Matrícula</td> <td>Ausência do</td> </tr> </table> | Matrícula SIAPE 1670071 | Inicialmente apresentou contrato relativo ao plano UNIMED, porém os comprovantes de pagamento referem-se ao plano Sul América. | Matrícula SIAPE 0397871 | Ausência do contrato do plano | Matrícula SIAPE 2168386 | Ausência do contrato do plano | Matrícula | Ausência do | <p>recebeu indevidamente o auxílio por Adriane e adote as providências necessárias para o ressarcimento ao erário.</p> | |
| Matrícula SIAPE 1670071 | Inicialmente apresentou contrato relativo ao plano UNIMED, porém os comprovantes de pagamento referem-se ao plano Sul América. | | | | | | | | | | | | |
| Matrícula SIAPE 0397871 | Ausência do contrato do plano | | | | | | | | | | | | |
| Matrícula SIAPE 2168386 | Ausência do contrato do plano | | | | | | | | | | | | |
| Matrícula | Ausência do | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | <p> SIAPE 0154241 contrato do plano </p> | | |
| | | | <p> Matrícula SIAPE 1036653 Ausência do contrato do plano </p> | | |
| | | | <p> Matrícula SIAPE 398676 Ausência do contrato do plano </p> | | |
| | | | <p> Matrícula SIAPE 1032434 Ausência do contrato do plano </p> | | |
| | | | <p> Matrícula SIAPE 1790678 Ausência de aditivo incluindo a filha no contrato do plano </p> | | |
| | | | <p> Matrícula SIAPE 0398414 Ausência do contrato do plano Ausência da data do preenchimento no formulário solicitando o </p> | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|-------|--|--|-----------|-------|---------|--|-----------|-------|---------|--|-----------|-------|---------|--|-----------|-------|---------|--|------------------------|--|-----------|-------|--|--|
| | | | benefício | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | <p>2. Os servidores a seguir possuem o plano Aliança e não apresentam comprovante mensal, pois o plano, por possuir convênio com a UNIRIO, se compromete de enviar e-mail mensalmente à instituição comprovando os pagamentos.</p> <table border="1"> <tr> <td>Matrícula</td> <td>SIAPE</td> </tr> <tr> <td>1827127</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Matrícula</td> <td>SIAPE</td> </tr> <tr> <td>0398391</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Matrícula</td> <td>SIAPE</td> </tr> <tr> <td>1790973</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Matrícula</td> <td>SIAPE</td> </tr> <tr> <td>1942114</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Matrícula SIAPE 469225</td> </tr> <tr> <td>Matrícula</td> <td>SIAPE</td> </tr> </table> | Matrícula | SIAPE | 1827127 | | Matrícula | SIAPE | 0398391 | | Matrícula | SIAPE | 1790973 | | Matrícula | SIAPE | 1942114 | | Matrícula SIAPE 469225 | | Matrícula | SIAPE | | |
| Matrícula | SIAPE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1827127 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Matrícula | SIAPE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0398391 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Matrícula | SIAPE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1790973 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Matrícula | SIAPE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1942114 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Matrícula SIAPE 469225 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Matrícula | SIAPE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

1790246

3.Os servidores relacionados a seguir não apresentaram a certidão de casamento ou nascimento dos dependentes:

| | |
|-------------------------------|---|
| Matrícula SIAPE 1790973 | Ausência da certidão de casamento e de nascimento dos filhos |
| Matrícula SIAPE 2323719 | Ausência da certidão de nascimento dos filhos |
| Matrícula SIAPE 1942114 | Ausência da certidão de casamento e de nascimento do filho |

| | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|---|-------------------------------|---|-------------------------------|--|--|--|
| | | | <table border="1"> <tr> <td>Matrícula SIAPE 1124468</td> <td>Ausência da certidão de casamento</td> </tr> <tr> <td>Matrícula SIAPE 1334020</td> <td>Ausência da certidão de nascimento dos filhos</td> </tr> </table> | Matrícula SIAPE 1124468 | Ausência da certidão de casamento | Matrícula SIAPE 1334020 | Ausência da certidão de nascimento dos filhos | | |
| Matrícula SIAPE 1124468 | Ausência da certidão de casamento | | | | | | | | |
| Matrícula SIAPE 1334020 | Ausência da certidão de nascimento dos filhos | | | | | | | | |
| | | | <p>1. Em relação ao servidor Matrícula SIAPE nº 1652535, foi verificado que em outubro de 2011 o comprovante do plano apresentava como dependentes Adriane e Amanda e a partir de novembro de 2011 não mais a Adriane. Após questionar o responsável da DAB pelo pagamento do benefício, fui informada que já haviam entrado em contato com o servidor e</p> | | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>que o mesmo informou, através de e-mail, que se tratava de sua ex-esposa. No entanto, o servidor não realizou junto à Seção de Cadastro e Registro de Pessoal (SCR) a devida atualização dos dados de seus dependentes, só fazendo em agosto de 2016 após o comunicado da DAB. Sendo assim o servidor da DAB imediatamente retirou o nome da dependente Adriane do sistema do auxílio-saúde fazendo cessar o pagamento do benefício a partir de agosto de 2016.</p> <p>Como a responsabilidade de manter os dados cadastrais atualizados é do servidor,</p> | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | <p>essa falta de atualização na Seção de Cadastro e Registro de Pessoal ocasionou o pagamento indevido do benefício no período em que Adriane já não era mais sua dependente.</p> <p>4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS</p> <p>4.1.2.1 CONSTATAÇÃO 01</p> <p>Verificamos que esse trabalho é realizado por apenas um servidor, sem segregação de funções, evidenciando uma estrutura deficiente da Divisão de Administração de Benefícios (DAB).</p> <p>4.1.2.1 CONSTATAÇÃO 02</p> <p>Observamos a fragilidade nos controles internos relativos à</p> | <p>4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001</p> <p>A UNIRIO/ PROGEPE envie esforços no sentido de revisar o dimensionamento da estrutura de recursos humanos da Divisão de Administração de Benefícios (DAB), bem como melhorar o sistema de controles internos da mesma.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001</p> <p>Estabelecer em regulamento publicidade aos servidores</p> | |
|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | |
|---------|---|-------|---|--|----------------------------------|
| | | | <p>concessão de auxílio-saúde em relação ao benefício dos filhos estudantes com idade entre 21 e 24 anos, pois não há informação da PROGEPE aos servidores que esses devem apresentar comprovante de que os filhos estão estudando, ocasionando o corte do benefício, já que o sistema automaticamente cancela o pagamento ao completar 21 anos. Por outro lado, uma vez cadastrados como estudantes o Sistema paga automaticamente até completarem 24 anos de idade. Não existe controle de apresentação da declaração de estudante periodicamente comprovando que continuam estudando, evitando pagamento indevido.</p> | <p>acerca dos dependentes estudantes com idade entre 21 e 24 anos sobre a necessidade de apresentarem declaração de estudante para não ser cancelado o benefício.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002</p> <p>Implantar controle para apresentação de declaração de estudante para os dependentes com idade entre 21 e 24 anos pelo menos de seis em seis meses para manter atualizado se está estudando realmente, de modo a evitar pagamentos indevidos.</p> | |
| 03/2016 | Ação 2.2 – “Avaliar o Suprimento de Fundos – Cartão | PROAD | <p>5 - RESULTADO DOS EXAMES</p> <p>5.1 CONTROLES DA GESTÃO FINANCEIRA</p> <p>5.1.1 CONCESSÃO DE</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 001</p> <p>Orientar os supridos sobre os casos em que são aplicáveis os recursos de suprimento de</p> | Não Houve Manifestação do Gestor |

| | | | | | |
|--|----------------------------------|--|--|---|--|
| | de Pagamento do Governo Federal” | | <p>SUPRIMENTO DE FUNDOS E CARTÃO DE PAGAMENTO</p> <p>5.1.1.1 CONSTATAÇÃO Concessão de suprimento de fundos para aquisição de gêneros alimentícios, sem a caracterização da excepcionalidade da despesa e com ocorrência de fracionamento de despesas.</p> <p>5.1.1.2 CONSTATAÇÃO Descumprimento do prazo para a apresentação da prestação de contas</p> | fundos / CPGF. RECOMENDAÇÃO 002 Abster-se de conceder suprimento de fundos/CPGF e/ou aprovar as respectivas prestações de contas quando forem realizadas despesas não enquadráveis nesta modalidade de aquisição. RECOMENDAÇÃO 003 Adotar medidas para controlar o montante dos gastos executados com suprimentos de fundos, de forma a evitar a ocorrência de fracionamento de despesas, em atenção ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. RECOMENDAÇÃO 001 Implementar rotinas internas no sentido de que todos os supridos observem a obrigatoriedade e o prazo para apresentar a prestação de contas. | |
|--|----------------------------------|--|--|---|--|

| | | | | | |
|--|--|--|---|---|--|
| | | | <p>pelos agentes supridos.</p> <p>5.1.1.3 CONSTATAÇÃO Despesas realizadas em período de férias e aquisição de material em estoque no almoxarifado.</p> <p>6.1 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS</p> <p>6.1.1 CONSTATAÇÃO Da análise da base amostral de 03 (três) processos, foram encontrados não conformidade em 03 (três),</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 002 Atualizar o normativo que disciplina internamente a matéria, a Ordem de Serviço GR n.º 003, de 09 de setembro de 2003.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001 Advertir os Agentes Supridos para não utilizarem o CPGF em período de férias e alertar os mesmos para que realizem consulta prévia ao setor de almoxarifado antes de realizar a aquisição de material de consumo.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar a padronização do processo referente a concessão de suprimento de fundos / cartão de pagamento do governo federal.</p> | |
|--|--|--|---|---|--|

| | | | | | |
|---------|--|-------|---|---|----------------------------------|
| | | | representando 100 % (cem por cento) do total, caracterizando falta de aderência dos controles internos da gestão nessa atividade. | RECOMENDAÇÃO 002 Aprimorar a análise realizada pela Divisão de Contabilidade antes de enviar o processo de Cartão de Pagamento do Governo Federal para aprovação pelo Ordenador de Despesas. | |
| 04/2016 | Ação 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar | PROAD | CONSTATAÇÃO 001: Manutenção de saldos de empenhos em restos a pagar não processados em desconformidade com o que dispõe os artigos 35 e 68 do decreto 93.872/1986 | RECOMENDAÇÃO 001 Providenciar tempestivamente recorrentes cobranças junto aos credores visando à entrega de objetos empenhados e ainda não entregues, priorizando-se os empenhos para os quais não haja mais respaldo legal quanto à sua manutenção em Restos a Pagar não Processados a Liquidar e, por conseguinte, proceder aos trâmites necessários para a regular liquidação da despesa correspondente ou, caso não | Não Houve Manifestação do Gestor |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | <p>se realize o cumprimento da obrigação por parte dos responsáveis, anular o empenho correspondente.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 Proceder à aplicação das penalidades cabíveis, estabelecidas na Ordem de Serviço GR N° 023, de 02 de Julho de 1999 ou instrumento equivalente no procedimento licitatório correspondente, às empresas responsáveis pelo atraso na entrega do objeto licitado ou pela inexecução total ou parcial do objeto.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 Levantar, analisar e corrigir todos os saldos inscritos nestas condições até 2016.</p> | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>CONSTATAÇÃO 002: Inscrição de despesas com diárias em Restos a Pagar</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 004 Estabelecer procedimentos de controle das despesas visando a anulação de empenhos, no exercício financeiro de sua emissão, ou seja, verificando quais despesas devem ser inscritas ou reinscritas em Restos a Pagar não Processados a Liquidar anulando-se as demais nos termos do que preconiza o art. 35 do decreto 93.872/1986</p> <p>RECOMENDAÇÃO 005 Levantar, analisar e corrigir todos os saldos inscritos nestas condições até 2016.</p> | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | <p>CONSTATAÇÃO 003:</p> <p>Inscrição de RP Não Processados com saldos de empenho com valores irrisórios</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 006</p> <p>Analisar e regularizar os saldos irrisórios conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) através do acórdão 1306/2010-Plenário.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 007</p> <p>Levantar, analisar e corrigir todos os saldos inscritos nestas condições até 2016.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 008</p> <p>Em relação ao tempo de permanência no SIAFI destas inscrições cabe ressaltar que a Conta Contábil: 631100000 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar deverá apresentar saldo (exceto com respaldo legal) somente no período relativo</p> | |
|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | |
|--|--|--|---|---|--|
| | | | <p>a 5 (cinco) anos, em razão da prescrição quinquenal prevista no art. 70 do Decreto nº 93.872/1986. Recomendamos executar o cancelamento (após as devidas análises) dos saldos de restos a pagar referentes a valores irrisórios</p> <p>4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS 4.1.2.1 CONSTATAÇÃO 001</p> <p>UG 154034 Da análise da base amostral foram verificados 08 (oito) processos referentes a inscrição de RP Não Processados a Liquidar conta contábil: 631100000 no âmbito da UG 154034 (UNIRIO) conforme quadro 13 (vide Relatório 004/2016). Foram encontrados não conformidades em relação à</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 001 Recomendamos a PROAD elaborar, formalizar e divulgar procedimentos de controle interno administrativo com foco em restos a pagar que minimamente atendam aos seguintes pressupostos:</p> <p>a) Indicação dos prazos e responsáveis pelo processo (DEFIN, Contabilidade);</p> <p>b) Procedimentos para lançamentos contábeis em Restos a pagar;</p> <p>c) Avaliação das inclusões/exclusões de</p> | |
|--|--|--|---|---|--|

| | | | | | |
|---------|--|-----------|---|--|----------------------------------|
| | | | <p>inscrição como Restos a Pagar em 07 (sete) 87,5 %, seja por instrumento contratual vencido ou pela não entrega do objeto, o que caracteriza falta de aderência aos controles internos da gestão.</p> | <p>acordo com a legislação;</p> <p>d) Processo de conferencia dos processos inscritos e sua regularização (contratos, objetos, comunicação junto aos fornecedores);</p> <p>e) Processo de conferencia/regularização de saldos com valores irrisórios.</p> <p>A necessidade de um controle interno para a depuração das despesas que devem ser inscritas ou anuladas em Restos a pagar já foi objeto de apontamento no relatório/CGU N°: 243918 de 2010 tópico 4.11, item 10 página 13.</p> | |
| 05/2016 | Ação 2.7 - Inscrição de Restos a Pagar | SUAD/HUGG | <p>4 - RESULTADOS DOS EXAMES</p> <p>4.1. GESTÃO DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</p> <p>4.1.1. INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR</p> <p>4.1.1.6 CONSTATAÇÕES</p> | | Não Houve Manifestação do Gestor |

| | | | | | |
|--|--|--|---|---|--|
| | | | <p>CONSTATAÇÃO 001: Falha formal de preenchimento do Relatório de Gestão 2015</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 001: Formalizar ou aperfeiçoar rotinas de preenchimento e conferência das tabelas do Relatório de Gestão e comunicar a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da UNIRIO através da Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (DAINF) as correções.</p> | |
| | | | <p>CONSTATAÇÃO 002: Reinscrição de Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores a 2011 sem justificativas</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 002: A conta contábil: 632100000 – Restos a Pagar Processados a Pagar deverá apresentar saldo (exceto com respaldo legal) somente no período relativo a 5 (cinco) anos, em razão da prescrição quinquenal prevista no art.</p> | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | | <p>70 do Decreto nº 93.872/1986. Diante da justificativa apresentada pelo Gestor Financeiro do HUGG recomendamos seguir com a execução do cancelamento (após as devidas análises) dos saldos de Restos a Pagar.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003: Estabelecer procedimentos de controle das despesas visando a anulação de empenhos, no exercício financeiro de sua emissão, ou seja, verificando quais despesas devem ser inscritas ou reinscritas em Restos a Pagar Processados a Pagar anulando-se as demais</p> | |
|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | <p>CONSTATAÇÃO 003: Inscrição de despesas com pessoal como Restos a Pagar Processados e não Processados</p> | <p>RECOMENDÇÃO 004: Levantar, analisar e corrigir todos os saldos inscritos nestas condições até 2016.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 005: Abster-se de inscrever como Restos a Pagar despesas com pessoal, pois, não encontra amparo no artigo 35 do decreto 93.872/1986.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 006: Analisar e regularizar os saldos irrisórios conforme entendimento do TCU através do acórdão</p> | |
|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | <p>CONSTATAÇÃO 004: Inscrição de RP Processados com saldos de empenho com valores irrisórios</p> | <p>1306/2010-Plenário.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 007: Em relação ao tempo de permanência no SIAFI destas inscrições cabe ressaltar que a conta 632100000 – RP Processados a Pagar deverá apresentar saldo (exceto com respaldo legal) somente no período relativo a 5 (cinco) anos, em razão da prescrição quinquenal prevista no art. 70 do Decreto nº 93.872/1986.</p> <p>Recomendamos executar o cancelamento (após as devidas análises) dos saldos de Restos a Pagar referentes a valores irrisórios.</p> | |
|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | |
|--|--|--|---|---|--|
| | | | <p>4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS</p> <p>4.1.2.1 CONSTATAÇÃO 001</p> <p>UG 154035</p> <p>No HUGG foram verificados 14 (catorze) processos referentes a conta contábil: 632100000 RP Processados a Pagar quadro 14 abaixo representado</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 008:</p> <p>Estabelecer procedimentos de controle das despesas visando a anulação de empenhos, no exercício financeiro de sua emissão, ou seja, verificando quais despesas devem ser inscritas ou reinscritas em Restos a Pagar Processados a Pagar anulando-se as demais.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 009:</p> <p>Diante da justificativa apresentada pelo Gestor Financeiro do HUGG recomendamos executar o cancelamento (após as devidas análises) dos saldos de Restos a Pagar de valores irrisórios.</p> | |
|--|--|--|---|---|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | <p>sendo que foi constatado que 13 (treze) 92,85% estão sem movimentação processual há muitos anos causando a manutenção indevida de saldos nesta conta contábil caracterizando, assim, falta de aderência dos controles internos da gestão.</p> | <p>RECOMENDAÇÃO 001</p> <p>Recomendamos a SUAD/HUGG elaborar, formalizar e divulgar procedimentos de controle interno administrativo com foco em restos a pagar que minimamente atendam aos seguintes pressupostos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Indicação dos prazos e responsáveis pelo processo (DEFIN, Contabilidade); b) Procedimentos para lançamentos contábeis em Restos a pagar; c) Avaliação das inclusões/exclusões de acordo com a legislação; d) Processo de conferência dos processos | |
|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | |
|---------|--|-------|--|---|-------------------------|
| | | | | <p>inscritos e sua regularização (contratos, objetos, comunicação junto aos fornecedores);</p> <p>e) Processo de conferência/regularização de saldos com valores irrisórios. A necessidade de um controle interno para a depuração das despesas que devem ser inscritas ou anuladas em Restos a pagar já foi objeto de apontamento no relatório/CGU N°: 243918 de 2010, tópico 4.11, item 10 página 13.</p> | |
| 06/2016 | <p>Ação 2.3.1 – “Pregão Eletrônico” e ação 2.3.2 – “Processos de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação”</p> | PROAD | <p>4 - RESULTADO DOS EXAMES</p> <p>4.1 CONTROLES DA GESTÃO DE COMPRAS.</p> <p>4.1.1 LICITAÇÃO, PREGÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.</p> | <p>.1 CONTROLES DA GESTÃO DE COMPRAS</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001</p> <p>Os processos que apresentarem propostas em língua estrangeira deverão apresentar tradução por</p> | Aguardando Manifestação |

| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| | | <p>Visando conhecer o processo da comissão permanente de licitação (CPL), emitimos um questionário, no qual informou não possuir regimento interno.</p> <p>Foram observadas as seguintes fragilidades nos procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fragilidade na conferência de valores nas propostas de preços no mercado, influenciando na elaboração da planilha de estimativa de preços e, conseqüentemente na autorização do valor da despesa a ser realizada. - Valores indicados na estimativa constante no edital destoando do valor contemplado na planilha de estimativa de preços, sem justificativa. - Ausência, em alguns processos, de indicação dos recursos orçamentários para a realização da despesa a ser realizada, no ato de autorização da mesma. - Indicação de insuficiência orçamentária após toda a | <p>tradutor oficial juramentado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002</p> <p>Quando uma informação apontar a existência de um documento, o mesmo deverá estar acostado aos autos.</p> <p>Os termos de referência deverão estar devidamente assinados e aprovados pela autoridade competente.</p> <p>Em se tratando de inexigibilidade de licitação a administração deverá comprovar que inexistem equipamentos similares capazes de atender suas necessidades.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003</p> <p>Justificar a inviabilidade de competição.</p> <p>Esclarecer e comprovar se houve empréstimo da</p> | |
|--|--|---|---|--|

| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| | | <p>realização do certame.</p> <p>- Morosidade no trâmite processual (grande lapso de tempo entre um setor e/ou departamento e outro), sem justificativa.</p> <p>4.1.1.1 CONSTATAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>1. Os processos 23102.000758/2016-71 e 23102.004531/2015-13 apresentam propostas em língua estrangeira, sem tradução por tradutor oficial juramentado.</p> <p>2. No processo 23102.004531/2015-13 (Aquisição de material permanente SPECTRAMAX), ausente as notas fiscais apontadas nos itens 1, 2, 3 da INFORMAÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS 318/2015.</p> <p>O termo de referência não apresenta assinatura nem aprovação da autoridade competente.</p> | <p>PROAD a PPGAN e se houve reembolso da verba à mesma.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004</p> <p>. Instruir os autos com documentos que comprovem autenticidade do atestado de exclusividade apresentado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 005</p> <p>Indicar nos autos, no documento de autorização da despesa, os recursos orçamentários para a realização da mesma.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 006</p> <p>Providenciar a assinatura no documento SOLICITAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS Nº 40015/2016.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 007</p> <p>Acostar aos autos os</p> | |
|--|--|---|---|--|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>Não ficou demonstrado nos autos que existem equipamentos similares capazes de atender às necessidades da Pró-Reitoria de Graduação e Pesquisa.</p> <p>3. Processo 23102.000758/2016-71 (publicação de artigo de docentes do PPGAN), ausente a justificativa para a inviabilidade de licitação.</p> <p>Memo. PPGAN nº 033/2016 – informação sobre pedido de empréstimo financeiro à PROAD para aquisição do objeto pretendido.</p> <p>Não foi constatado nos autos documentos de comprovem a idoneidade da empresa contratada.</p> <p>4. Processo 23102.005.290/2015-20 (contratação de serviço – manutenção preventiva do analisador de DNA) – não há como averiguar a veracidade e/ou autenticidade do documento apresentado como atestado de exclusividade - ABCV – Associação Brasileira das Empresas de</p> | <p>documentos comprobatórios ao recebimento e pagamento do objeto.</p> <p>Atentar para o lapso temporal no trâmite processual. Caso ocorra, justificar o ocorrido.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 008</p> <p>Atentar para os valores corretos das propostas ofertadas pelos fornecedores a fim de que não ocorram distorções na planilha de estimativa de preços e, conseqüentemente nos valores de referência informados na realização do certame e autorização da despesa.</p> <p>Apresentar sempre planilha atualizada, com propostas atualizadas que comprovem o valor de referência</p> | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Ciências da Vida, consoante os termos do art. 25, I da Lei 8.666/93.</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>5. Processo 23102.002580/2016-01 (aquisição de material de consumo) – no documento de autorização da despesa, ausente a indicação dos recursos orçamentários para a realização da mesma.</p> <p>6. Processo 23102.000968/2016-69 (contratação de serviço – Impermeabilização de Telhado) – no documento SOLICITAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS Nº 40015/2016, ausente a assinatura do servidor responsável pela elaboração do mesmo.</p> <p>7. Processo 23102.001061/2016-17 (contratação de empresa especializada em impressão de cópias de plantas) – foi observado um lapso de tempo no trâmite processual entre a data da INFORMAÇÃO Nº 090/2016/SAAUX, de 14/07/2016,</p> | <p>constante na realização do certame. Esclarecer os valores de referência que constam na cotação eletrônica nº 39/2016, cuja procedência não foi observada nos autos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 009</p> <p>Indicar em todos os processos os recursos orçamentários para a realização da despesa no ato de autorização da mesma.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 010</p> <p>Atentar para a apuração de valores na planilha de estimativa de preços e os valores informados na convocação dos participantes do certame e sua realização.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 011</p> <p>Informar os recursos</p> | |
|--|--|---|--|--|

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | <p>seu envio a Coordenação de Engenharia e seu envio à PROAD pela mesma na data de 02/09/2016. Foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 049/2016 à Coordenação de Engenharia solicitando informações sobre o recebimento do objeto. A Coordenação de Engenharia respondeu através do MEMO CE Nº 164/2016, confirmando o recebimento do objeto relativo ao MEMO CE 028/2016.</p> <p>8. Processo 23102.001636/2016-00 (aquisição de material permanente – extintores de incêndio) – segundo o mapa de estimativa de preços nº 058/2016, a empresa AEROEXTINTORES.COM. BR apresentou os valores de R\$ 195,00 e R\$ 469,00 para os itens 1 e 2 respectivamente. No entanto, a proposta apresentada pela empresa apresentou os valores de R\$ 145,15 e R\$ 380,16 para os itens 1 e 2 respectivamente. Não visualizamos</p> | <p>orçamentários para a realização da despesa no ato de autorização da mesma.</p> |
|--|--|--|---|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>nos autos a correção da planilha nem nova estimativa informando o valor de referência dos itens constantes na Cotação Eletrônica nº 39/2016. A empresa vencedora FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA apresentou um valor inexequível na cotação eletrônica. Porém, a adjudicação informa negociação corrigindo o valor.</p> <p>9. Processo 23102.002211/2016-180 (aquisição de material de consumo: bolsas personalizadas – semana de integração acadêmica / semana nacional de ciência e tecnologia) – indicação de insuficiência orçamentária na INFORMAÇÃO GCO/SEO 01/2016, de 13/junho/2016.</p> <p>Ausência de indicação dos recursos orçamentários no ato de autorização da despesa.</p> <p>10. Processo 23102.002218/2016-21 (aquisição de material permanente</p> | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>de informática: HD externo de 500 GB) – MEMO DPAE Nº 17/2016, de 15/03/16 – solicitação de compras sem assinatura do responsável pela elaboração.</p> <p>O valor estimado informado deveria ser o valor unitário estimado (R\$ 246,75) que dá base para o valor total de R\$ 4.935,00. No entanto, o informado é R\$ 249,36, cujo valor estimado total para a quantidade do objeto a ser adquirido (20un) é R\$ 4.987,20. Isso consoante as informações fornecidas pela Seção de Compras 134/2016, de 16/05/16.</p> <p>11. Processo 23102.005172/2015-11 (aquisição de material permanente: câmera digital) – ausência de indicação dos recursos orçamentários para a realização da despesa no ato de autorização da mesma.</p> <p>Informação de insuficiência orçamentária através da INFORMAÇÃO GCO/SEO 14/2016.</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|---|---|--|
| | | | <p>4.1.1.2 CONSTATAÇÕES</p> <p>Na análise dos processos relacionados abaixo não foram encontradas impropriedades e irregularidades e ocorreu uma aquisição cancelada:</p> <p>Processos 23102.002.533/2016-59 (Inexigibilidade); 23102.003069/2015-37, 23102.001119/2016-22 (Dispensa); 23102.001119/2016-22 (pregão cancelado)</p> | | |
| | | | <p>4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS</p> <p>4.1.2.1 CONSTATAÇÃO 01</p> <p>Comissão Permanente de Licitação não possui regimento interno.</p> <p>4.1.2.2 CONSTATAÇÃO 002</p> <p>Fragilidade de controle das normatizações internas nos setores e/ou departamentos e na padronização das atividades administrativas executadas pela administração e</p> | <p>4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001 – Da Constatação 001</p> <p>Providenciar a elaboração do regimento interno da Comissão Permanente de Licitação</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001 –</p> | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>atividades de apoio, no planejamento das aquisições em consonância com a disponibilidade de recursos.</p> <p>Recurso interposto, em exame de admissibilidade.</p> | <p>Da Constatação 002</p> <p>Elaborar a padronização do processo referente a análise de propostas de preços de mercado e elaboração da planilha de estimativa de preços até a informação do valor de referência a constar na abertura do certame.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 –</p> <p>Da Constatação 002</p> <p>Elaborar a padronização do processo referente ao trâmite processual entre as unidades envolvidas, com referência a aprovação de documentos e autorização da despesa, a fim de que não ocorra desperdício de tempo na</p> | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | | <p>ocorrência de insuficiência orçamentária para a realização da despesa.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 – Da Constatação 002 Atentar para a morosidade no trâmite processual e suas consequências.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004 – Da Constatação 002 Atentar para o planejamento das aquisições em consonância com a disponibilidade de recursos, a fim de não inviabilizar todo o procedimento.</p> | |
|--|--|--|--|---|--|

7 – AÇÕES RELATIVAS ÀS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE

A Ouvidoria da UNIRIO foi criada em 20/02/2013, pela Resolução n.º 4.057. Seu Regimento Interno foi aprovado na reunião do CONSUNI em 08/10/2013. Esta unidade de auditoria interna, não recebeu nenhuma demanda ou notificação daquela Ouvidoria que pudesse representar um trabalho específico de auditoria.

8 – AÇÕES RELATIVAS ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE

A Auditoria Interna não recebeu nenhuma denúncia no exercício de 2016.

9 – CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A composição do Orçamento Global Final da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o exercício financeiro 2016 foi a seguinte:

| QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO GLOBAL FINAL DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
|---|----------------|
| Proposta Orçamentária – MEC | 338.111.840,00 |
| ORÇAMENTO INICIAL APROVADO | 343.070.003,00 |
| ORÇAMENTO FINAL (Lei Orçamentária) | 341.983.058,00 |
| UG 154034 – UNIRIO | |
| Proposta Orçamentária – MEC | 74.905.619,00 |
| ORÇAMENTO INICIAL APROVADO | 75.254.844,00 |
| ORÇAMENTO FINAL (Lei Orçamentária) | 74.905.619,00 |
| UG 154035 - HUGG | |

FONTES: Processo UNIRIO 23102.004210/2015-19 – Folha 16 – Proposta Orçamentária – UNIRIO

Processo UNIRIO 23102.004210/2015-19 – Folha 06 - Proposta Orçamentária – HUGG

Lei Orçamentária Anual - LOA 2016 - Lei 13.255 de 14 de janeiro de 2016

Os programas e as ações de governo e a avaliação dos resultados alcançados e seu desempenho serão apresentados no Relatório de Gestão desta Instituição, bem como o acompanhamento dos gestores da entidade, a conformidade ao nível de execução das metas, dos objetivos e a adequação de seu gerenciamento.

10 – INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

10.1 – Descrição das ações de capacitação realizadas pelos servidores da Auditoria Interna - AUDIN

| Curso / Evento | Tipo | Local | Período | Participante | Carga horária |
|---|-------|----------------|---------------|------------------|---------------|
| TESOURO GERENCIAL | CURSO | RIO DE JANEIRO | 14/09 A 15/09 | NEWLEY MAGALHÃES | 16H |
| METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS PARA GESTORES | CURSO | RIO DE JANEIRO | 20/09 | NEWLEY MAGALHAES | 4H |
| GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS | CURSO | RIO DE JANEIRO | 13/10 A 14/10 | NEWLEY MAGALHAES | 16H |
| 44º FONATEC | FORUM | PARANÁ | 05/06 A 08/06 | NEWLEY MAGALHAES | 24H |
| GESTÃO DE PROCESSOS | CURSO | RIO DE JANEIRO | 16/06 A 07/07 | NEWLEY MAGALHAES | 16H |
| GESTÃO DE PROCESSOS | CURSO | RIO DE JANEIRO | 16/06 A 07/07 | ROGÉRIO RUIZ | 16H |

11 – ANÁLISE CONSOLIDADA SOBRE O NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

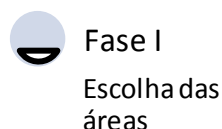
11.1 – Relação dos macroprocessos/temas passíveis de análise e avaliação

Em função de a UNIRIO ainda não contar com políticas ou ferramentas de gestão de riscos e, de acordo com a IN CGU nº 24/2015, a definição do planejamento dos trabalhos da unidade de auditoria para o exercício seguinte precise ser classificada por matriz de riscos, a AUDIN considerou utilizar o modelo de ABR – Auditoria Baseada em Riscos, desenvolvida pela UFABC, que consiste na avaliação pelo gestor dos seus controles internos, associada com a avaliação da unidade de auditoria interna.

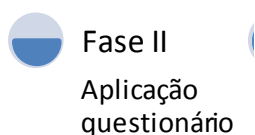
11.1.1 – Processo de construção da matriz de risco



O processo foi conduzido pela chefia* da AUDIN e foi dividido em quatro etapas:



A escolha das áreas levou em conta a estrutura de governança da instituição, sua gestão tática (órgãos suplementares) e gestão operacional (Centros Acadêmicos) e incluiu toda a alta administração, totalizando 16 unidades. Em função do prazo para conclusão do PAINT não foi possível avaliar os departamentos, as escolas e institutos, contudo, os mesmos estão representados pelos seus respectivos Centros Acadêmicos.



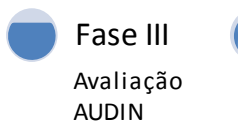
Nesta fase foram aplicados os questionários conforme o modelo da UFABC, com a inclusão de um campo para que o gestor introduzisse os principais processos de sua área de

atuação, além de sua assinatura. Os respondentes foram, quando possível, o dirigente máximo e um diretor de cada unidade, sendo no mínimo o responsável pela unidade. O instrumento de pesquisa foi aplicado pessoalmente pelo Chefe da AUDIN*, que utilizou a oportunidade para esclarecer os conceitos envolvidos. Não foi aplicado no HUGG – Hospital Universitário Gaffrée-Guinle¹ e no CCBS.²

O questionário é composto de 18 perguntas divididas em cinco blocos que representam os componentes do controle interno definidos pelo COSO: (i) Ambiente de controle (6 questões); (ii) Avaliação de riscos (4 questões); (iii) Atividades de controle (2 questões); (iv) Informação e comunicação (3 questões) e (v) Monitoramento (3 questões). As respostas possíveis são (a) concordo totalmente; (b) concordo parcialmente; (c) não concordo parcialmente e (d) não concordo em sua totalidade. A divisão do total de pontos apurados pelo total de pontos possíveis estabelece o nível de risco do ponto de vista do gestor.


¹ Não incluído em função da assinatura de contrato de gestão do HUGG

² O gestor da unidade não respondeu ao questionário



A AUDIN utilizou o questionário do modelo UFABC, que inclui a avaliação da unidade nos atributos de risco: Materialidade, Relevância e Criticidade. Foram utilizados o orçamento de 2016 – UNIRIO, os trabalhos anteriores da AUDIN, as recomendações e determinações da CGU e TCU, relatório da Ouvidoria (e-SIC), além da visão holística da chefia (*) da unidade para responder as 7 (sete) questões, cada uma correspondendo a um atributo de risco e um peso percentual, totalizando 100 pontos possíveis, como segue:

| QUESTÕES DA AVALIAÇÃO PELA AUDITORIA INTERNA | Atributo Risco |
|--|----------------|
| 1. A área executa processos críticos (volume financeiro) ou chaves (relacionados com atividades finalísticas da instituição)? (0) Não; (10) Sim | Relevancia |
| 2. Quando foi a última vez que a área foi auditada? (0) últimos 6 meses; (5) No intervalo de 6 a 12 meses; (10) No intervalo de 12 a 24 meses; (15) Há mais de 2 anos; (20) Nunca | Criticidade |
| 3. Qual o montante em recursos orçamentários movimentado pela área? (0) De R\$ 0 a R\$ 100.000; (5) De R\$ 100.001 a R\$ 1.000.000; (10) De R\$ 1.000.001 a R\$ 10.000.000; (15) De R\$ 10.000.001 a R\$ 25.000.000; (20) Acima de R\$ 25.000.000 | Materialidade |
| 4. Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, como são avaliados os controles internos da área? (0) Ótimos; (5) Bons; (10) Razoáveis; (15) Frágeis; (20) Muito frágeis | Criticidade |
| 5. Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, as informações disponibilizadas pela área, nos mais variados meios, são dotadas de qualidade e propiciam uma comunicação adequada com interessados? (0) Frequentemente; (5) Algumas vezes; (10) Raramente | Criticidade |
| 6. Qual a probabilidade e o impacto de riscos à imagem da UNIRIO nos processos executados pela área? (0) Baixa probabilidade e baixo impacto; (5) Alta probabilidade e baixo impacto; (10) Baixa probabilidade e alto impacto; (15) Alta probabilidade e alto impacto | Relevancia |
| 7. A área costuma acatar/implementar recomendações feitas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU)? (0) Não houve recomendação; (1) Sempre acata; (2) Frequentemente acata; (3) Algumas vezes acata; (4) Raramente acata; (5) Nunca acata | Criticidade |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 100 |
| % EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (100) | 100,0% |

 Fase Final
Classificação
Riscos

Na etapa final foram consolidados os resultados da visão de risco pelo gestor e da experiência de risco na visão da AUDIN, fazendo uma média ponderada com 40% de peso para a visão do gestor, uma vez que a maturidade da gestão de riscos da UNIRIO ainda é iniciante e 60% para a visão da AUDIN, considerando ser a unidade de auditoria, por dever de ofício, detentora de maior “expertise” sobre gestão de riscos na instituição. O resultado final foi então classificado pelo nível de risco ponderado (gestor + AUDIN), gerando a seguinte matriz de risco:

| Área | Grau de risco na visão do gestor | Grau de risco na visão do AUDIN | Grau de risco média ponderada |
|---------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Área 2 | 61,11% | 66% | 64,04% |
| Área 4 | 33,33% | 73% | 57,13% |
| Área 3 | 27,78% | 67% | 51,31% |
| Área 5 | 24,07% | 67% | 49,83% |
| Área 16 | 55,56% | 46% | 49,82% |
| Área 9 | 27,78% | 62% | 48,31% |
| Área 11 | 27,78% | 62% | 48,31% |
| Área 10 | 24,07% | 62% | 46,83% |
| Área 12 | 22,22% | 62% | 46,09% |
| Área 6 | 31,48% | 52% | 43,79% |
| Área 1 | 7,41% | 67% | 43,16% |
| Área 7 | 7,41% | 65% | 41,96% |
| Área 8 | 0,00% | 62% | 37,20% |
| Área 13 | 33,33% | 37% | 35,53% |
| Área 15 | 31,48% | 16% | 22,19% |
| Área 14 | 11,11% | 27% | 20,64% |

Legenda:

Risco baixo

Risco médio

Risco alto

Risco altíssimo ou crítico



Desta forma, foram classificadas as áreas de atuação da AUDIN para o ano vindouro, conforme determina a IN CGU nº 24/2015.

Considerando a declaração dos gestores no questionário, dos seus principais processos, estes constituíram a base de escolha da AUDIN para suas ações. Com exceção das áreas 14 e 15, que obtiveram risco baixo na avaliação, todas as demais áreas terão ao menos uma ação no PAINT 2017.

(*) Chefe da Auditoria no Exercício de 2016 conforme quadro de composição da equipe (páginas 9 e10)

Fonte: PAINT 2017 – UNIRIO

As auditorias e o monitoramento de providências realizados em 2016 indicam que há controles eficazes em determinadas unidades, enquanto que em outras não estão devidamente adequados, necessitando a implementação de medidas corretivas.

Não obstante, o fator positivo a ser destacado é a assessoria que a AUDIN tem prestado à gestão no intuito de aprimorar os controles internos, formalizar procedimentos e revisar normas internas, fortalecer os mecanismos e instâncias de governança na instituição e conscientizar os

diversos atores organizacionais sobre os benefícios decorrentes de uma gestão orientada por riscos.

12 – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna tem buscado adequar a sua atuação às boas práticas de Auditoria, assim como tem observado, no planejamento e desenvolvimento dos trabalhos, os preceitos da Instrução Normativa SFC nº 01/2001. Todavia, apesar de esforços terem sido empregados para conclusão das atividades no período estabelecido, alguns prazos foram estendidos, devido a dificuldades da própria equipe, aos pedidos de prorrogação para envio de respostas pelas áreas auditadas e à relevância em prestar assessoria em projetos institucionais.

Ademais, a Ação 2.10 - Avaliar a gestão de processos e documentos da instituição compreendendo a formação, autuação, tramitação e arquivamento de processos e documentos, incluindo as solicitações pelo SIE – Módulo de protocolo, do PAINTE 2016, foi transferida para o PAINTE 2017, uma vez que não foi possível levá-la adiante no contexto da Olimpíada 2016, greve dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação, licenças médicas e redesenho das operações.

No que concerne ao relacionamento da Auditoria Interna junto a seus assistidos, tem-se desenvolvido canais de comunicação, objetivando divulgar os trabalhos da Auditoria Interna e estimular o controle preventivo. Dentre os meios utilizados, destacam-se: a página no sítio eletrônico da Universidade; e também em 2016, foi finalizado o Manual de Auditoria Interna, o qual contém os referenciais direcionadores do trabalho dos colaboradores do setor da unidade.

13 – CONCLUSÃO

Entendemos que, dentro do nível de maturidade profissional da equipe da AUDIN, podemos melhorar nossa atuação e assim o faremos, mesmo porque, apesar de mais um exercício conturbado, concluímos uma série de trabalhos e relatórios que se alinham diretamente com os propósitos dessa unidade de colaborar, dentro dos limites éticos, técnicos e profissionais, com o processo de governança da UNIRIO. Acreditamos que a Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2016.

Conforme visto, para consolidar o foco de sua atuação orientadora e preventiva, assim como atender às necessidades da UNIRIO, a Auditoria Interna vem buscando continuamente o aprimoramento qualitativo de suas ações por meio de uma equipe capacitada e multidisciplinar.

Estão em pauta ainda as seguintes ações de fortalecimento da Auditoria Interna: conclusão da implantação do sistema de Auditoria – SIAUDI, a aprovação do Regimento Interno pelo Conselho Universitário – CONSUNI e a criação de uma sala multimeios (para Treinamento, Pesquisa e Apoio Institucional), visando uma contínua capacitação dos integrantes da unidade e melhor receber colaboradores externos.

Consideramos, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2016, ao assistir a UNIRIO na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim com os processos de gestão e governança, ainda que algumas ações previstas tenham sido impactadas por uma greve, motivo externo ao planejamento do setor e considerado de força maior. Houve também esforços da Universidade no sentido de atender às recomendações/deliberações dos órgãos de controle, processo no qual a Auditoria Interna tem atuado, visando garantir o alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2017.

Rogério Ruiz
Chefe da Auditoria Interna

*Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades,
Muda-se o ser, muda-se a confiança:
Todo o mundo é composto de mudança,
Tomando sempre novas qualidades. ”*

Luiz Vaz de Camões, in “Sonetos”

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 03 abr. 2017.

_____. Lei nº 10.180 de 6 de fevereiro de 2001. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10180.htm>. Acesso em: 30 mar. 2017.

_____. Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3591.htm>. Acesso em: 30 mar. 2017.

_____. Instrução normativa CGU nº 001 de 06 de abril de 2001. Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in-01-06042001.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

_____. Instrução normativa CGU nº 001 de 13 de março de 2003. Altera o Manual do Sistema de Controle Interno, aprovado pela Instrução Normativa nº 1, de 6 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in-cgu-sfc-01-2003.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

_____. Instrução normativa CGU nº 24 de 17 de novembro de 2015. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT). Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_24_2015.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC). Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2015 – RAIN T 2015. Santo André, SP, 2016. Disponível em: <http://audin.ufabc.edu.br/images/rain t/rain t_2015.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO). Relatório Anual Auditoria Interna – RAIN T - Exercício 2015. Dispõe sobre a execução das atividades de auditoria planejadas para o exercício de 2015. Disponível em: <<http://www.unirio.br/audin/arquivos/RAIN T-2015-Final.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2017.

_____. Plano Anual de Auditoria Interna 2017 – PAINT 2017. Dispõe sobre o planejamento anual para as atividades de auditoria interna da UNIRIO no exercício de 2017.

_____. Manual de atos oficiais. Rio de Janeiro, RJ 2016. Disponível em: <<http://www.unirio.br/manualdeatosoficiais>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

